

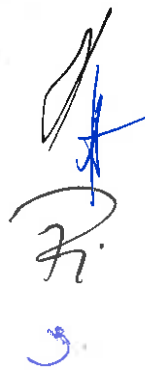


cim alto minho
comunidade intermunicipal do alto minho

Rua Bernardo Anunciosa, nº 105
4900-309 Viana do Castelo

Tel: +351 253 606 209
Fax: +351 253 606 229

e-mail: geral@cim-alto-minho.pt
www.cim-alto-minho.pt

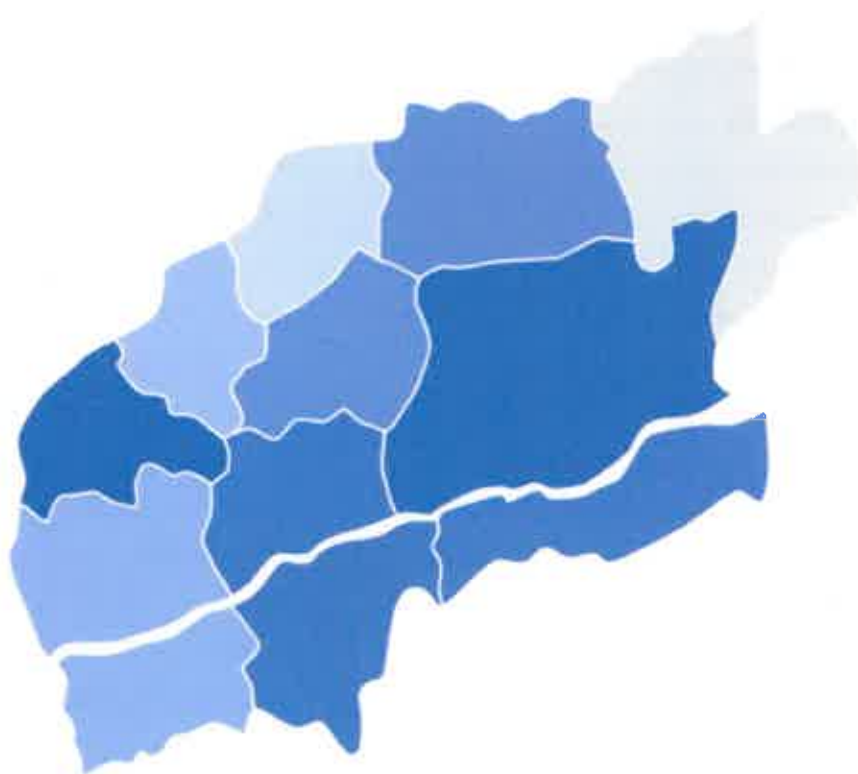


CIM ALTO MINHO

Quadro Plurianual de Programação

Orçamental e Documentos Previsionais

2026



**Ano 18 - Novo ciclo, renovado compromisso
intermunicipal para alavancar o investimento,
o desenvolvimento sustentável e a qualidade
de vida do Alto Minho.**



Quadro Plurianual de Programação Orçamental

Índice

Introdução.....	3
Resumo das Receitas e das Despesas	12
Orçamento e Plano Orçamental Plurianual	13
Grandes Opções do Plano	21
Plano Atividades Municipal.....	28
Plano Plurianual de Investimentos	33
Documentos Previsionais 2026	35
Balanço Previsional.....	36
Demonstração de Resultados por Natureza Previsional.....	37
Demonstração de Fluxos de Caixa Previsional	38
Programação Orçamental.....	39
Ambiente e Território	39
Desenvolvimento Social	46
Economia e Inovação.....	52
Estrutura Mobilidade Sustentável.....	60
Gestão de Fundos Estruturais	63
Gestão Intermunicipal	67
Assessoria, Cooperação e Relações Institucionais	73
Normas de Execução Orçamental 2026	80
Propostas de Constituição do Fundo de Maneio do Ano Económico de 2026.....	91
Proposta de Constituição do Fundo de Maneio do Canil.....	92
Proposta de Constituição do fundo de Maneio do Polo de Viana do Castelo	93
Orçamento da MinhoCom – Gestão de Infraestruturas de Telecomunicações, EIM	94
Mapa das Entidades Participadas	99



I. Plano & Orçamento 2026

Novo ciclo, renovado compromisso intermunicipal para alavancar o investimento, o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida do Alto Minho.

O Plano e Orçamento para 2026 da Comunidade Intermunicipal (CIM) do Alto Minho marca o início da plena operacionalização do novo mandato autárquico, refletindo o compromisso renovado das lideranças municipais com o desenvolvimento estratégico do território.

Este instrumento de gestão projeta um volume total de receita e despesas de 17.745.445 euros, o que representa um aumento de 7% em comparação com as previsões de 2025.

O aumento orçamental é, em grande parte, determinado pela inscrição e cofinanciamento de iniciativas e projetos aprovados em 2025, dando assim seguimento à estratégia desenhada no âmbito do ciclo de programação do Portugal 2030 e alinhada com os principais eixos de desenvolvimento territorial previstos na Estratégia Alto Minho 2030.

Este orçamento é fundamental para concretizar o Contrato de Desenvolvimento e Coesão Territorial (CDCT) Alto Minho 2030, que prevê um envelope financeiro de cerca de 128 milhões de euros para o período 2021-2027, orientando as políticas e projetos de investimento da sub-região.

A alocação de recursos reflete as prioridades estratégicas e as novas responsabilidades decorrentes dos processos de descentralização.

As áreas de maior investimento são os Transportes, que representa cerca de 50% da despesa, cobrindo as Obrigações de Serviço Público e a promoção do concurso público internacional dos serviços de transporte regular de passageiros.

Por seu turno, o desenvolvimento e a execução de projetos com cofinanciamento comunitário que tocam múltiplas áreas de atuação intermunicipal, representa aproximadamente 22% da despesa. Estes projetos distribuem-se pelos domínios estratégicos de Florestas, Territórios Inteligentes, Turismo, Sucesso Educativo, Inclusão, Serviços Públicos, Economia Regional e Estratégia e Capacitação Institucional, entre outras.



cim alto minho
comunidade intermunicipal do alto minho

Rua Bernardo Abrunhosa, n.º 105
4900-309 Viana do Castelo

Tel. +351 258 800 200
Fax. +351 258 800 220

e-mail: geral@cim-altominho.pt
www.cim-altominho.pt

Face aos desafios do novo ciclo, como o arranque da execução do Norte 2030 e as novas competências resultantes da descentralização, o Plano e Orçamento 2026 da CIM Alto Minho prevê, necessariamente, um reforço da equipa técnica. Esta capacitação adicional, vital para dar resposta às novas atribuições e competências da CIM do Alto Minho, é suportada por uma nova estrutura e organigrama aprovados em dezembro de 2024, sublinhando a necessidade da capacitação institucional para maximizar as oportunidades de financiamento e garantir a articulação à escala sub-regional.

Em suma, o orçamento de 2026 visa consolidar o trabalho iniciado e, simultaneamente, assentar as bases do novo mandato autárquico, dando suporte às novas prioridades e exigências que daí resultarão, e acelerar a concretização dos investimentos estruturantes definidos em termos de coesão, competitividade e desenvolvimento sustentável do Alto Minho.



II. Recursos

II.1 – Humanos

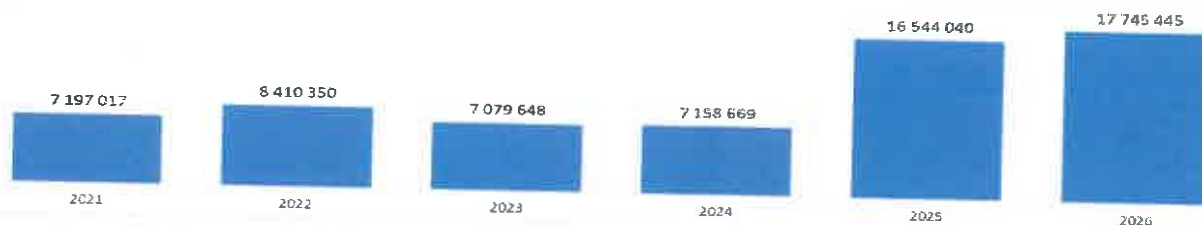
Os desafios que se perspetivam em 2026, e nos anos seguintes, no que se refere à atividade da CIM do Alto Minho, requerem um reforço da equipa técnica nos vários serviços da organização, em linha com a nova estrutura e organigrama aprovados em dezembro de 2024. O início de execução do atual ciclo de programação, a preparação e desenvolvimento das oportunidades de captação de financiamento do junto de outras fontes (nomeadamente, PRR-PT e PT 2030, entre outros programas europeus), a centralização de competências na CIM do Alto Minho no âmbito de Autoridade de Transportes, as atribuições decorrentes do processo de descentralização de competências para as Entidades Intermunicipais e a necessidade constante de articulação e consensualização à escala sub-regional e local são exemplos de áreas fundamentais de atuação da CIM cuja resposta exige uma capacitação adicional, fulcral para cumprir os objetivos e as atribuições que lhe estão assinaladas.

II. 2 - Financeiros

Em termos globais, o orçamento para o ano de 2026 prevê um volume de receita e despesas de 17.745.445 euros, o que representa um aumento de 7% em relação às previsões para o ano de 2025. Este aumento do orçamento reflete em grande medida, a inscrição de iniciativas e projetos aprovados em 2025 e cofinanciados em 2026, dando assim execução à estratégia desenhada no âmbito ciclo de programação do PT2030, alinhados os principais eixos de desenvolvimento territorial previstos na estratégia Alto Minho 2030, após a dilação na abertura de avisos de uma forma generalizada dos respetivos programas operacionais regionais e temáticos (PT2030) e a consequente aprovação das candidaturas apresentadas.

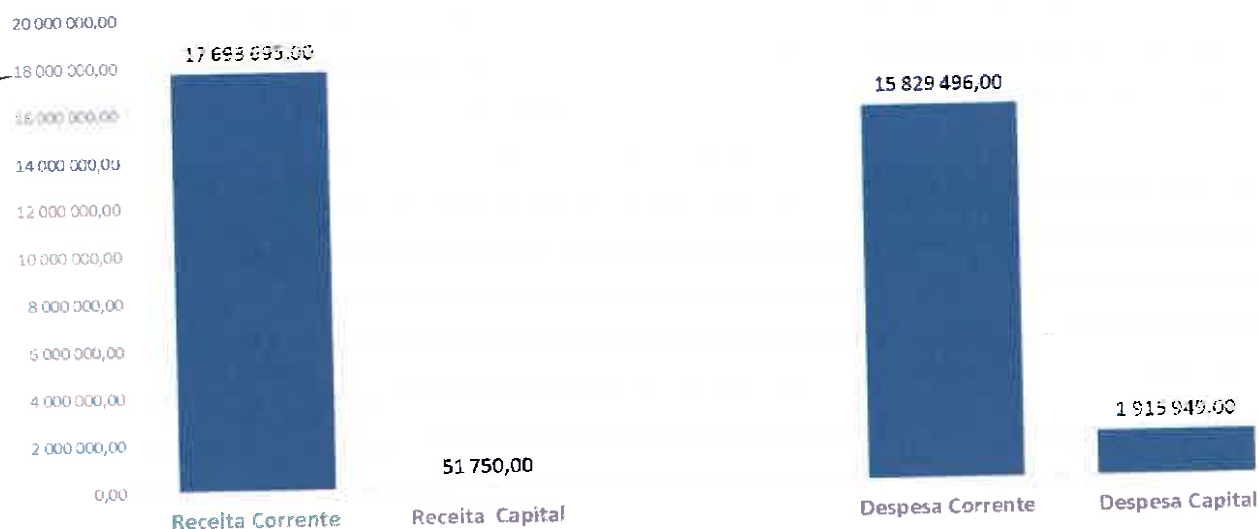
II.2.1 - Evolução da Previsão da Receita e Despesa Orçamental de 2020/2026

Quadro 1 – Evolução Orçamentos 2020/2026





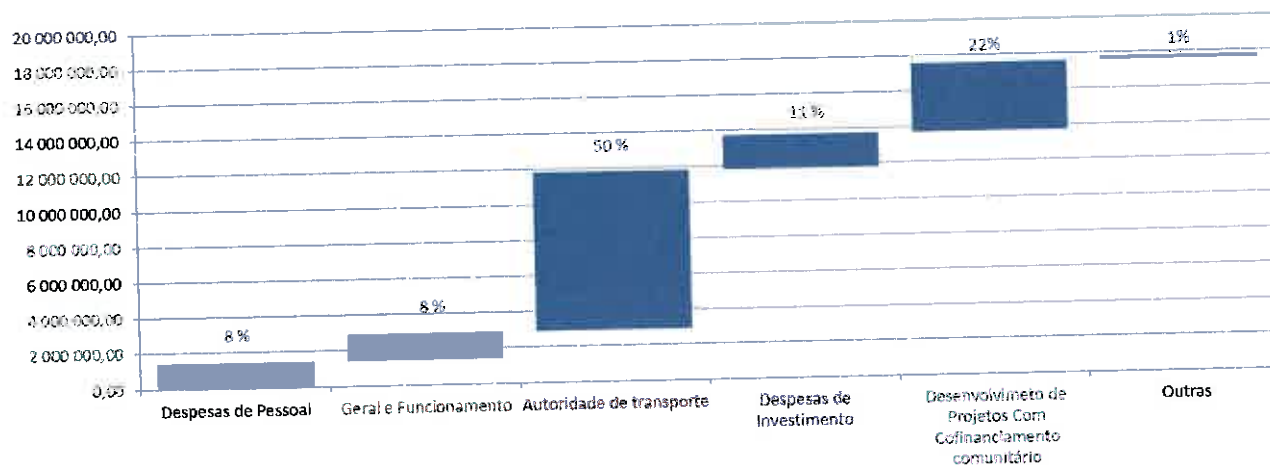
Quadro 2 – Orçamento 2026 (Receitas / Despesas – Correntes Capital)



II. 2.2 – Recursos Financeiros – Despesa

As despesas encontram-se enquadradas em cinco grandes grupos funcionais: (i) Despesas de Pessoal; (ii) “Despesas gerais e de funcionamento”; (iii) “Despesas de investimento”; (iv) Autoridade de Transporte; v) “Desenvolvimento de projetos com cofinanciamento comunitário” e (vi) “Outras” (cfr. Quadro 3).

Quadro 3 – Estrutura da Despesa





Passando, agora, à análise mais detalhada da estrutura da despesa prevista para 2026, por nível de importância relativa, importa destacar os seguintes aspetos:

- (a) Na área da Autoridade de Transportes (50%) estão incluídas despesas relacionadas com:
- i) Obrigações de Serviço Público derivadas das autorizações provisórias de oferta de transporte público aos operadores de transporte rodoviário no Alto Minho; ii) promoção do concurso público internacional da rede de transportes do Alto Minho iii) recolha, validação, reporte e pagamento dos passes gratuitos jovens no âmbito da Portaria 7-A; iv) Circula +TP, estabelecido pela Portaria 322-A/2024/1e v) outras medidas de redução tarifária.
- (b) “Desenvolvimento de projetos com cofinanciamento comunitário” - cerca de 22 % das despesas relacionam-se com o investimento direto da CIM Alto Minho em projetos com cofinanciamento comunitário nos três domínios estratégicos: (i) Serviços Públicos Locais e Intermunicipais: Qualificar, Modernizar e Racionalizar; (ii) Economia Regional: Promover o Potencial Endógeno e os Fatores Chave de Competitividade; e (iii) Estratégia e Capacitação Institucional: Planear, Cooperar e Capacitar.

Neste âmbito, importa salientar:

- i. A CIM Alto Minho é entidade beneficiária, intervém ainda na qualidade de: (i) Entidade Gestora da Contratualização para o Desenvolvimento e Coesão Territorial do Alto Minho (CDCT) e do Grupo de Ação Costeira Litoral Norte (GAL – Litoral Norte); (ii) Membro da Direção do Consórcio PROVERE Minho Inovação;
- ii. como é natural, a CIM Alto Minho irá maximizar as oportunidades dos atuais programas em curso (PRR e PT2030), nomeadamente através da: (i) operacionalização do PROVERE Minho Inovação, enquanto Estratégia de Eficiência Coletiva de valorização dos recursos endógenos do Minho; (ii) na estruturação de iniciativas e projetos no sentido de implementar no âmbito do Plano de Ação Territorial “Alto Minho 2030”; (iii) da estruturação técnica e institucional de candidaturas a submeter aos diversos PO Regionais, PO Temáticos e demais Programas de Cooperação Territorial;
- iii. Em 2026, estão previstas candidaturas a submeter nas principais iniciativas territoriais a enquadrar no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR PT), no PT2030 (2021/2027), nos mecanismos de financiamento das políticas agrícolas,



do mar e da cooperação territorial europeia, ou nos instrumentos de gestão direta da Comissão Europeia.

- (c) “Despesas de Pessoal” (8%): as alterações das despesas de pessoal relativamente ao ano transato são resultantes na sua maioria das alterações legais, nomeadamente aumento contextual e conjuntural dos vencimentos (previsão das atualizações salariais no Orçamento de Estado para 2026 e por aplicação da avaliação de desempenho – SIADAP,). Para fazer face às novas atribuições e competências está prevista a abertura de procedimentos concursais de recrutamento para provimento de novos postos de trabalho.
- (d) Nas “Despesas de Investimento - Reforço Equipamento Geral dos Serviços” (11%), fruto da possibilidade do aproveitamento dos recursos dos Quadros Comunitários de Apoio na renovação e apetrechamento dos meios técnicos e intervenções de manutenção nos edifícios afetos à atividade da CIM Alto Minho.
- (e) Nas despesas gerais e de funcionamento” (8%), encontram-se incluídas, nomeadamente despesas gerais de manutenção dos serviços dos edifícios da CIM Alto Minho em Viana do Castelo, Valença e Ponte de Lima, bem como da gestão corrente do Canil Intermunicipal (CRO), salientando, contudo, o aumento nas despesas com os custos energéticos apesar da introdução de medidas de racionalização (painéis solares, lâmpadas “LED”, renegociação de contratos, etc.);
- (f) Por fim, as “Outras despesas” (1 %) resultam basicamente da previsão das obrigações de 2025 (faturas recebidas em 2025 e não liquidadas neste ano económico) a liquidar em 2026;

Em resumo, o orçamento da CIM do alto Minho inclui a proposta do Quadro plurianual de programação orçamental, para 2026 e os 4 anos seguintes, com a respetiva nota explicativa que o fundamenta, a qual integra a justificação das opções de desenvolvimento estratégico, a sua compatibilização com os objetivos de política orçamental, a descrição dos programas, incluindo projetos de investimento e atividades mais relevantes da gestão, de acordo com a Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, adotando os modelos aprovados em SNC-AP.

Para a projeção dos anos seguintes 2026 a 2029, num contexto de incerteza, foram adotados os seguintes critérios:

- (a) Inscrição nas rubricas com base na programação dos projetos existentes;
- (b) Continuidade das despesas certas e permanentes;

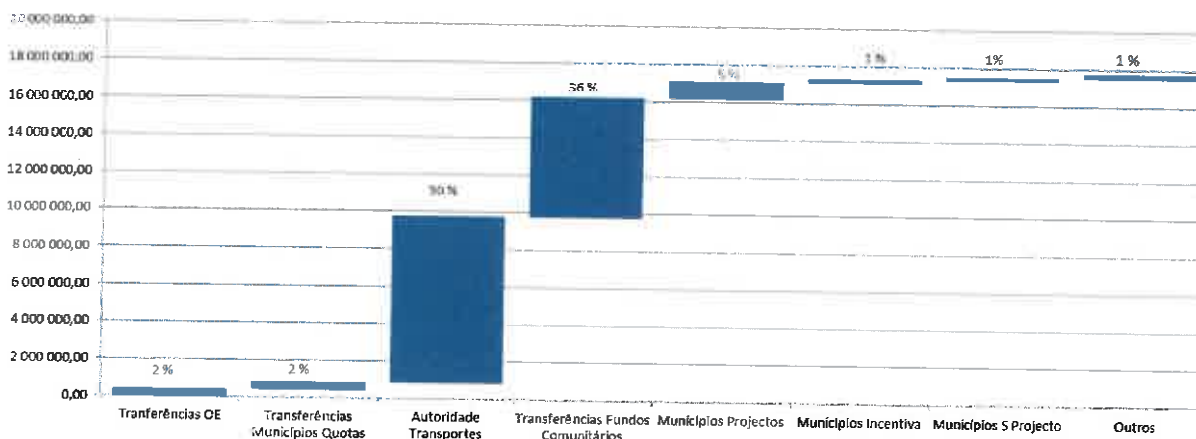


- (c) Registo das responsabilidades financeiras resultantes dos compromissos plurianuais assumidos e a sua assunção de forma escalonada, consoante a respetiva contratualização;
- (d) Aplicação por analogia, das regras previsionais do ponto 3.3 do POCAL (não revogado pelo SNC_AP);
- (e) Utilização de tendências dos dados históricos sempre que possível e de natureza homogénea.

II.2.3 – Recursos Financeiros – Receita

As receitas que se estimam arrecadar na gerência de 2026, provêm, nomeadamente, de: (i) “Transferência de Orçamento de Estado”; (ii) “Transferências dos municípios”, relativas a “quotas”, serviços da CIM Alto Minho e “contrapartida nacional” nos projetos com cofinanciamento comunitário desenvolvidos diretamente por esta; (iii) transferências relativas às atribuições e competências de autoridade de Transportes; e (iv) “transferências (FEDER/FC/FSE, PRR e FEAMP)” de projetos aprovados no âmbito do Portugal 2020/PT2030 e dos Programas de Cooperação Territorial, bem como pontualmente de projetos aprovados no PRR -PT e nos demais programas integrados no atual período de programação comunitária 21-27.

Quadro 4 – Estrutura da Receita



Em termos de importância relativa da estrutura de receitas para 2026, salientam-se os seguintes aspetos:

- (a) Tendo a CIM Alto Minho assumido as competências como Autoridade de Transportes, a receita (50%) associada à respetiva atividade passa por: i) Programa Incentiva+TP



(regulado pelo Decreto-Lei n.º 21/2024, de 19 de março), que contempla a fusão dos programas PART, PROTransP e das verbas extraordinárias alocadas ao financiamento dos transportes (Extra PART) e que se destina ao financiamento das reduções tarifárias e à promoção da oferta do serviço público de transporte rodoviário; ii) Passes gratuitos para jovens regulado pela Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro; iii) Circula +TP, estabelecido pela Portaria 322-A/2024/1e iv) Financiamento Regular a atribuir às Autoridades de Transportes.

- (b) O acesso ao financiamento do Incentiva+TP implica adicionalmente uma comparticipação mínima de 3,5% dos municípios que integram as CIM, proporcional às verbas transferidas;
- (c) A rubrica de projetos com cofinanciamento comunitário, (36%), o que resulta do aproveitamento das oportunidades do Portugal 2030, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e dos Programas de Cooperação Territorial. Não obstante, salienta-se ainda o significativo risco e incerteza que advém, nomeadamente: (i) das novas exigências do novo período de programação; (ii) dos atrasos nos processos de tramitação administrativa e financeira de alguns programas comunitários destacando-se, embora com menor expressão que em anos anteriores, o INTERREG Transfronteiriço (que funciona apenas contrarreembolso de despesas já pagas), situações que poderão conduzir a uma maior morosidade na execução dos projetos a cofinanciamento comunitário e a deslizamentos temporais na implementação de candidaturas. Na rubrica Serviços e fundos autónomos estão incluídas as verbas a receber do Fundo de Transportes, Fundo Ambiental, do Turismo de Portugal e do ICNF (nomeadamente referente às candidaturas do bem-estar animal). Foram apenas previstos valores limitados para transferência de verbas decorrentes da transferência de competências ao abrigo da Lei 50/2018, pela lacuna de dados, nomeadamente em Orçamento de Estado, que as permitam estimar;
- (d) as “transferências dos municípios” (“comparticipação nacional”, “quotas” e “outras comparticipações nacionais”);
- (e) A previsão para a rubrica “transferências do Orçamento de Estado” é de cerca de 440 mil euros de acordo com o inscrito no Orçamento de Estado para 2026;
- (f) Por fim, nas “outras componentes”, encontram-se as demais receitas de carácter residual.



III. Avaliação & Seguimento

Tal como vem sendo referido nos Planos e Orçamentos anteriores, pretende-se com a elaboração do presente documento não apenas dar resposta a uma obrigação legal, mas também estruturar um instrumento de gestão, monitorização e de avaliação do desempenho das atividades e da execução financeira que a CIM Alto Minho se propõe desenvolver.

As ferramentas de base e o respetivo exercício de monitorização do orçamento constituem um instrumento fundamental para permitir obter um quadro de gestão completo de suporte, quer ao acompanhamento das atividades da sua estrutura de apoio técnico, quer à prestação de informação aos órgãos competentes. O exercício de monitorização é, sobretudo, útil quando permite acompanhar de perto as diferentes situações de desempenho, identificando fatores de sucesso e constrangimentos relativos tanto à dinâmica da atividade, como às dificuldades de execução física e/ou financeira dos projetos e ações, com identificação de complementaridades e sinergias que permitam melhorar a qualidade e eficácia da gestão global.

Neste sentido, dentro dos princípios de transparência e escrutínio da ação pública, serão efetuados sempre que necessários e oportunos pontos de situação nas reuniões da Assembleia Intermunicipal relativamente à implementação das atividades previstas no Plano.

O Conselho Intermunicipal

A Assembleia Intermunicipal

Assinado pelo Presidente da Assembleia

ENTIDADE	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVAÇÕES :
CIM ALTO MINHO		

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2026

RECEITAS	MONTANTE	%	DESPESAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS			01 DESPESAS COM O PESSOAL	1.435.320,00	8.1
02 IMPOSTOS INDIRECTOS			02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	14.234.966,00	80.2
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	10.700,00	0.1	03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	2.940,00	0.0
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	45.100,00	0.3	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	151.760,00	0.9
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.617.495,00	99.3	05 SUBSÍDIOS		
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	10.200,00	0.1	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.510,00	0.0
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.200,00	0.1			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	17.693.695,00	99.7	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	15.829.496,00	89.2
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	150,00	0.0	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.915.949,00	10.8
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	51.600,00	0.3	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
11 ACTIVOS FINANCEIROS			09 ACTIVOS FINANCEIROS		
12 PASSIVOS FINANCEIROS			10 PASSIVOS FINANCEIROS		
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	51.750,00	0.3	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	1.915.949,00	10.8
TOTAL GERAL	17.745.445,00	100.0	TOTAL GERAL	17.745.445,00	100.0

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO

Pág. : 1
Ano : 2026

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual			
			Periodo	Soma	2027	2028	2029	2030
R1	Receita corrente		17.693.695,00	17.693.695,00	14.705.322,00	11.960.610,00	11.878.410,00	11.883.610,00
R11	Receita fiscal							
	01 Impostos directos							
	0102 IMPOSTOS DIRECTOS							
	010204 OUTROS							
	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES IMÓVEIS							
R12	Impostos indirectos							
R2	Contribuições para sistemas de							
R3	proteção social e subsistemas de saúde							
	04 Taxas, multas e outras penalidades		10.700,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00
	0402 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		10.700,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00
	040201 MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:		10.700,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00
	040299 JUROS DE MORA		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
R4	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS		10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00
	Rendimentos de propriedade		45.100,00	45.100,00	45.100,00	45.100,00	45.100,00	45.100,00
	05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE		45.100,00	45.100,00	45.100,00	45.100,00	45.100,00	45.100,00
	0502 JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS		45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
	050201 BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES		45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
	FINANCEIRAS							
	0507 DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	SOCIEDADES							
	050702 EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	INTERMUNICIPAIS							
R5	Transferências e subsídios correntes		17.617.495,00	17.617.495,00	14.629.522,00	11.884.810,00	11.802.610,00	11.807.810,00
R51	Transferências correntes		17.617.495,00	17.617.495,00	14.629.522,00	11.884.810,00	11.802.610,00	11.807.810,00
R511	Administrações Públicas		17.617.195,00	17.617.195,00	14.629.222,00	11.884.510,00	11.802.310,00	11.807.510,00
R5111	Administração Central - Estado		10.083.447,73	10.083.447,73	6.958.821,48	4.797.399,61	4.676.856,96	4.555.376,65
	Português							
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		10.083.447,73	10.083.447,73	6.958.821,48	4.797.399,61	4.676.856,96	4.555.376,65
	0603 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		10.083.447,73	10.083.447,73	6.958.821,48	4.797.399,61	4.676.856,96	4.555.376,65
	060301 ESTADO		3.639.355,22	3.639.355,22	3.703.320,06	3.768.564,20	3.835.113,23	3.902.993,23
	06030106 TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS -		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	LEI 50/2018							
	06030199 OUTROS		3.638.355,22	3.638.355,22	3.702.320,06	3.767.564,20	3.834.113,23	3.901.993,23
	0603019901 OUTROS OE - CIM ALTO MINHO		440.113,00	440.113,00	440.113,00	440.113,00	440.113,00	440.113,00
	0603019902 OUTROS OE - PASSE GRATUITO		3.187.401,48	3.187.401,48	3.251.149,51	3.316.172,50	3.382.495,95	3.450.145,87
	JOVEN							
	0603019903 OUTROS OE - CIRCULA-TP		10.840,74	10.840,74	11.057,55	11.278,70	11.504,28	11.734,36
	060306 ESTADO-PART. COMUNITÁRIA PROJECTOS		6.444.092,51	6.444.092,51	3.255.501,42	1.028.835,41	841.743,73	652.383,42
	CO-FINANCIADOS							
	06030601 FEDER		3.086.780,36	3.086.780,36	1.973.378,40	504.614,09	204.700,00	235.599,23
	06030602 FSE		797.760,77	797.760,77	474.673,89	102.028,12	29.399,50	24.107,19
	06030603 FEAMP		180.750,00	180.750,00	88.631,50	50.471,50	50.471,50	25.000,00
	06030604 FUNDO COESÃO		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	06030605 NEXT GENERATION		1.235.797,24	1.235.797,24	248.387,50	73.227,50	44.000,00	21.250,00
	06030699 OUTROS FUNDOS - PROJECTOS		1.142.004,14	1.142.004,14	469.430,13	297.494,20	512.172,73	345.427,00
	CO-FINANCIADOS							
R5112	Administração Central - Outras		5.827.488,40	5.827.488,40	5.940.418,17	6.055.606,53	6.173.098,66	6.292.940,63
	entidades							
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		5.827.488,40	5.827.488,40	5.940.418,17	6.055.606,53	6.173.098,66	6.292.940,63
	0603 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		5.827.488,40	5.827.488,40	5.940.418,17	6.055.606,53	6.173.098,66	6.292.940,63
	060307 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		5.827.488,40	5.827.488,40	5.940.418,17	6.055.606,53	6.173.098,66	6.292.940,63
	06030701 TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS -		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	LEI 50/2018							
	06030702 FUNDO AMBIENTAL		5.646.488,40	5.646.488,40	5.759.418,17	5.874.606,53	5.992.098,66	6.111.940,63
	06030709 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
R5113	Segurança Social							
R5114	Administração Regional							
R5115	Administração Local							
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.706.258,87	1.706.258,87	1.729.982,35	1.031.503,86	952.354,38	959.192,72
			1.706.258,87	1.706.258,87	1.729.982,35	1.031.503,86	952.354,38	959.192,72

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO

Pág. : 2
Ano : 2026

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2027	2028	2029	2030
0605	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1.706.258,87	1.706.258,87	1.729.982,35	1.831.583,86	952.354,38	959.192,72
060501	CONTINENTE		1.706.258,87	1.706.258,87	1.729.982,35	1.831.583,86	952.354,38	959.192,72
06050101	MUNICÍPIOS		1.706.258,87	1.706.258,87	1.729.982,35	1.831.583,86	952.354,38	959.192,72
0605010101	MUNICÍPIO DE AROCS DE VALDEVEZ		197.724,13	197.724,13	128.406,19	99.929,87	90.260,01	90.596,76
0605010102	MUNICÍPIO DE CAMINHA		175.756,89	175.756,89	119.798,96	89.130,49	81.264,65	81.401,50
0605010103	MUNICÍPIO DE MELGAÇO		143.827,18	143.827,18	230.372,64	89.400,20	81.539,76	81.682,10
0605010104	MUNICÍPIO DE MONÇÃO		177.531,47	177.531,47	111.862,07	92.050,86	84.243,43	84.439,84
0605010105	MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA		90.649,88	90.649,88	157.640,52	92.028,88	84.221,01	84.416,98
0605010106	MUNICÍPIO DE PONTE DE BARCA		250.425,66	250.425,66	260.240,51	94.967,60	85.198,50	85.434,02
0605010107	MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA		264.839,49	264.839,49	156.753,83	137.004,45	128.076,09	129.169,17
0605010108	MUNICÍPIO DE VALENÇA		120.885,85	120.885,85	203.744,44	91.136,85	83.311,14	83.488,91
0605010109	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA		79.278,15	79.278,15	150.495,45	84.820,91	76.948,88	77.879,41
0605010110	MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO		196.290,17	196.290,17	209.617,74	151.983,75	148.240,91	152.434,03
0605010111	Outros		9.050,00	9.050,00	9.050,00	9.050,00	9.050,00	9.050,00
060501011101	MUNICÍPIO DE ESPOSENDE		7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
060501011102	CIM CAVADO		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
060501011103	CIM AVE		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
060501011199	OUTROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
R512	Exterior - G 2							
R513	Outras		300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
0601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
060101	PÚBLICAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
06010102	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
060102	PRIVADAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
0607	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
060701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
06070109	OUTRAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0608	FAMÍLIAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
060801	FAMÍLIAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
R52	Subsídios correntes							
R6	Venda de bens e serviços		10.200,00	10.200,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		10.200,00	10.200,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00
0701	VENDA DE BENS		1.250,00	1.250,00	850,00	850,00	850,00	850,00
070101	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		500,00	500,00	100,00	100,00	100,00	100,00
070102	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
070103	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
070105	BENS INUTILIZADOS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
070199	OUTROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0702	SERVIÇOS		8.950,00	8.950,00	8.950,00	8.950,00	8.950,00	8.950,00
070201	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
070202	ESTUDOS, PARECERES PROJECTOS E CONSULTADORIA		400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
070203	OUTROS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS		7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
07020909	CANÍDEOS E GATÍDEOS		7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
070299	OUTROS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
08	Outras receitas correntes		10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00
0801	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00
080199	OUTRAS		10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00
08019901	INDEMINIZAÇÕES POR DETERIORAÇÃO, ROUBO E EXTRAVIO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
08019902	INDEMINIZAÇÕES DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTREM		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
08019999	DIVERSAS		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
88	Receita de capital		51.750,00	51.750,00	51.750,00	51.750,00	51.750,00	51.750,00
	Venda de bens de investimento		150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO

Pág. : 3
Ano : 2026

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO		150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
	0904 OUTROS BENS DE INVESTIMENTO		150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
	090401 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	09040103 OUTROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	090402 SOCIEDADES FINANCEIRAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	09040203 OUTROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	090403 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	09040303 OUTROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
R9	Transferências e subsídios de capital		51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00
R91	Transferências de capital		51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00
R911	Administrações Públicas		50.700,00	50.700,00	50.700,00	50.700,00	50.700,00	50.700,00
R9111	Administração Central - Estado Português		550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00
	1003 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00
	100301 ESTADO		150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
	10030106 TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	10030199 OUTROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	100307 ESTADO - PARTICIPAÇÕES COMUNITÁRIAS EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS		400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
	10030701 FEDER		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	10030702 FSE		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	10030703 FEAMP		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	10030704 FUNDO DE COESAO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R9112	Administração Central - Outras entidades		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	1003 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	100308 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	10030801 TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R9113	Segurança Social							
R9114	Administração Regional							
R9115	Administração Local		50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00
	1005 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00
	100501 CONTINENTE		50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00
	10050101 MUNICÍPIOS		50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00
	1005010101 MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	1005010102 MUNICÍPIO DE CAMINHA		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	1005010103 MUNICÍPIO DE MELGAÇO		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	1005010104 MUNICÍPIO DE MONÇÃO		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	1005010105 MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	1005010106 MUNICÍPIO DE PONTE DE BARCA		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	1005010107 MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	1005010108 MUNICÍPIO DE VALENÇA		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	1005010109 MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	1005010110 MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	1005010111 OUTROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
R912	Exterior - U E		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	1009 RESTO DO MUNDO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	100901 UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
R913	Outras		850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00
	1001 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO

Pág. : 4
Ano : 2026

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	100101 PÚBLICAS		850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00
	10010102 EMPRESA PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	10010199 OUTRAS		800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
R92	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital							
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos							
	Receita efetiva [1]		17.745.445,00	17.745.445,00	14.757.072,00	12.012.360,00	11.930.160,00	11.935.360,00
	Receita não efetiva [2]							
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros							
R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais							
	Receita total [3] = [1] + [2]		17.745.445,00	17.745.445,00	14.757.072,00	12.012.360,00	11.930.160,00	11.935.360,00
	Despesa corrente		15.829.496,00	15.829.496,00	14.128.725,04	11.590.860,00	11.713.660,00	11.879.360,00
D1	Despesas com o pessoal		1.435.320,00	1.435.320,00	1.440.190,00	1.457.190,00	1.452.630,00	1.508.690,00
D11	Remunerações Certas e Permanentes		1.109.300,00	1.109.300,00	1.103.460,00	1.116.460,00	1.144.460,00	1.155.460,00
01	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		1.109.300,00	1.109.300,00	1.103.460,00	1.116.460,00	1.144.460,00	1.155.460,00
0102	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		1.109.300,00	1.109.300,00	1.103.460,00	1.116.460,00	1.144.460,00	1.155.460,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.109.300,00	1.109.300,00	1.103.460,00	1.116.460,00	1.144.460,00	1.155.460,00
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		1.109.300,00	1.109.300,00	1.103.460,00	1.116.460,00	1.144.460,00	1.155.460,00
010102	ORGÃOS SOCIAIS		48.000,00	48.000,00	49.000,00	50.000,00	51.000,00	52.000,00
010104	PESSOAL DOS QUADROS -REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		765.000,00	765.000,00	765.000,00	775.000,00	815.000,00	830.000,00
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		695.000,00	695.000,00	750.000,00	765.000,00	780.000,00	825.000,00
01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		70.000,00	70.000,00	15.000,00	10.000,00	35.000,00	5.000,00
010106	PESSOAL CONTRATADO ATERMO		55.000,00	55.000,00	40.000,00	40.000,00	20.000,00	10.000,00
01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES		30.000,00	30.000,00	35.000,00	35.000,00	15.000,00	5.000,00
01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		25.000,00	25.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		5.000,00	5.000,00	10.300,00	10.300,00	10.300,00	10.300,00
010110	GRATIFICAÇÕES		200,00	200,00	110,00	110,00	110,00	110,00
01011001	MEMBROS DOS ORGÃO AUTÁRQUICOS		100,00	100,00	50,00	50,00	50,00	50,00
01011002	PESSOAL DOS QUADROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
01011003	OUTROS		50,00	50,00	10,00	10,00	10,00	10,00
010111	REPRESENTAÇÃO		32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00
010112	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		100,00	100,00	50,00	50,00	50,00	50,00
010113	SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO		58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	60.000,00	60.000,00
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		145.000,00	145.000,00	148.000,00	150.000,00	155.000,00	160.000,00
010115	REMUNERAÇÃO POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		48.550,00	48.550,00	48.360,00	48.360,00	48.860,00	48.860,00
01	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		48.550,00	48.550,00	48.360,00	48.360,00	48.860,00	48.860,00
0101	ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL		11.100,00	11.100,00	11.100,00	11.100,00	11.100,00	11.100,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		11.100,00	11.100,00	11.100,00	11.100,00	11.100,00	11.100,00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		11.100,00	11.100,00	11.100,00	11.100,00	11.100,00	11.100,00
010204	AJUDAS DE CUSTO		4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00
01021300	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00
0102	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		37.450,00	37.450,00	37.260,00	37.260,00	37.760,00	37.760,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		37.450,00	37.450,00	37.260,00	37.260,00	37.760,00	37.760,00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		37.450,00	37.450,00	37.260,00	37.260,00	37.760,00	37.760,00
010201	GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		100,00	100,00	50,00	50,00	50,00	50,00
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.500,00	3.500,00
010203	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		100,00	100,00	50,00	50,00	50,00	50,00
010204	AJUDAS DE CUSTO		23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00
010205	ABONO PARA FALHAS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
010206	FORMAÇÃO		100,00	100,00	50,00	50,00	50,00	50,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO

Pág. : 5
Ano : 2026

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual				
			Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
D13	010207	COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010212	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	01021300	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	010214	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		50,00	50,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	01	Segurança social		277.470,00	277.470,00	288.370,00	292.370,00	299.370,00	304.370,00
	0102	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		277.470,00	277.470,00	288.370,00	292.370,00	299.370,00	304.370,00
		COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		277.470,00	277.470,00	288.370,00	292.370,00	299.370,00	304.370,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		277.470,00	277.470,00	288.370,00	292.370,00	299.370,00	304.370,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL		277.470,00	277.470,00	288.370,00	292.370,00	299.370,00	304.370,00
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010302	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		251.100,00	251.100,00	262.050,00	266.050,00	271.050,00	276.050,00
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DE PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCITFP)		251.000,00	251.000,00	262.000,00	266.000,00	271.000,00	276.000,00
	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL REGIME GERAL		205.000,00	205.000,00	216.000,00	220.000,00	225.000,00	230.000,00
	01030503	OUTROS		100,00	100,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010306	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		100,00	100,00	50,00	50,00	50,00	50,00
010308	OUTRAS PENSÕES		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
010309	SEGUROS		26.010,00	26.010,00	26.010,00	26.010,00	28.010,00	28.010,00	
01030901	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	28.000,00	28.000,00	
01030902	SEGUROS DE SAÚDE		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
D2	01	Aquisição de bens e serviços		14.234.966,00	14.234.966,00	12.521.825,04	9.982.960,00	10.070.260,00	10.219.960,00
	0101	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		14.234.966,00	14.234.966,00	12.521.825,04	9.982.960,00	10.070.260,00	10.219.960,00
		ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL		4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
	020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS		3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
	02022503	OUTROS		3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
	0102	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		14.230.466,00	14.230.466,00	12.517.325,04	9.978.460,00	10.065.760,00	10.215.460,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		14.230.466,00	14.230.466,00	12.517.325,04	9.978.460,00	10.065.760,00	10.215.460,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		78.350,00	78.350,00	78.550,00	76.550,00	75.850,00	76.050,00
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		25.050,00	25.050,00	26.050,00	23.050,00	22.050,00	22.050,00
	02010201	GASOLINA		10.000,00	10.000,00	10.000,00	6.000,00	5.000,00	5.000,00
	02010202	GASÓLEO		15.000,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00
	02010299	OUTROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	020104	LIMPEZA E HIGIENE		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		8.500,00	8.500,00	8.500,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
	020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	020110	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		5.000,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.000,00	6.500,00
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		5.000,00	5.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
	020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		500,00	500,00	200,00	200,00	500,00	200,00
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	020121	OUTROS BENS		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		14.152.116,00	14.152.116,00	12.438.775,04	9.901.910,00	9.989.910,00	10.139.410,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	020201 ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
	020202 LIMPEZA E HIGIENE		28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	30.000,00	30.000,00
	020203 CONSERVAÇÃO DE BENS		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	020204 LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		15.000,00	15.000,00	15.500,00	16.000,00	16.500,00	17.000,00
	020205 LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	020206 LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		5.000,00	5.000,00	8.500,00	8.500,00	1.000,00	
	020208 LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	020209 COMUNICAÇÕES		26.000,00	26.000,00	26.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00
	020210 TRANSPORTES		8.900.000,00	8.900.000,00	9.200.000,00	9.300.000,00	9.400.000,00	9.600.000,00
	02021004 TRANSPORTES - AUT TRANSPORTES - OUTROS		8.900.000,00	8.900.000,00	9.200.000,00	9.300.000,00	9.400.000,00	9.600.000,00
	020211 REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		12.000,00	12.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
	020212 SEGUROS		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	23.000,00	23.000,00
	020213 DESLOCAÇÕES E ESTADAS		189.606,04	189.606,04	247.545,04	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	020214 ESTUDOS, PARCERES, PROJETOS E CONSULTORIA		989.228,87	989.228,87	934.178,57	135.000,00	135.000,00	125.000,00
	020215 FORMAÇÃO		134.774,71	134.774,71	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	020216 SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		71.239,04	71.239,04	92.700,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
	020217 PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO		369.021,42	369.021,42	209.606,75	25.000,00	20.000,00	15.000,00
	020218 VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	020219 ASSISTÊNCIA TÉCNICA		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	020220 TRABALHOS ESPECIALIZADOS		3.326.835,92	3.326.835,92	1.572.834,68	205.000,00	200.000,00	165.000,00
	020224 ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	020225 OUTROS SERVIÇOS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	02022503 OUTROS		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
	02022507 OUTROS SERVIÇOS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
D3	Juros e outros encargos		2.940,00	2.940,00	2.940,00	2.940,00	2.940,00	2.940,00
01	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		2.940,00	2.940,00	2.940,00	2.940,00	2.940,00	2.940,00
0102	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		2.940,00	2.940,00	2.940,00	2.940,00	2.940,00	2.940,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		2.940,00	2.940,00	2.940,00	2.940,00	2.940,00	2.940,00
0303	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		430,00	430,00	430,00	430,00	430,00	430,00
030305	MATERIAL DE TRANSPORTE		400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
030306	MATERIAL DE INFORMÁTICA		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
030307	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
030308	OUTROS INVESTIMENTOS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
0305	OUTROS JUROS		510,00	510,00	510,00	510,00	510,00	510,00
030502	OUTROS		510,00	510,00	510,00	510,00	510,00	510,00
03050201	DESPESAS DIVERSAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
03050202	JUROS DE MORA		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
03050299	OUTROS		400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
0306	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
030601	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
D4	Transferências e subsídios correntes		151.760,00	151.760,00	159.260,00	143.260,00	143.260,00	143.260,00
D41	Transferências correntes		151.760,00	151.760,00	159.260,00	143.260,00	143.260,00	143.260,00
D411	Administrações Públicas		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
D4111	Administração Central - Estado Português							
D4112	Administração Central - Outras entidades							
D4113	Segurança Social							
D4114	Administração Regional							
D4115	Administração Local		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
01	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
0102	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
040501	CONTINENTE		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
04050101	MUNICÍPIOS		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
0405010101	MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0405010102	MUNICÍPIO DE CAMINHA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0405010103	MUNICÍPIO DE MELGAÇO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO

Pág. : 7
Ano : 2026

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	0405010104		MUNICÍPIO DE MONÇÃO	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0405010105		MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0405010106		MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0405010107		MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0405010108		MUNICÍPIO DE VALENÇA	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0405010109		MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0405010110		MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0405010111		OUTROS	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	04050101102		CIM CAVADO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	04050101103		CIM AVE	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
D412			Entidades do Setor Não Lucrativo	31.260,00	31.260,00	26.760,00	10.760,00	10.760,00
01			COMUNIDADE INTERMUNICIPAL	31.260,00	31.260,00	26.760,00	10.760,00	10.760,00
0102			COMUNIDADE INTERMUNICIPAL	31.260,00	31.260,00	26.760,00	10.760,00	10.760,00
	04		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.260,00	31.260,00	26.760,00	10.760,00	10.760,00
	0407		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	31.260,00	31.260,00	26.760,00	10.760,00	10.760,00
	040701		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	31.260,00	31.260,00	26.760,00	10.760,00	10.760,00
	04070101		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	31.260,00	31.260,00	26.760,00	10.760,00	10.760,00
	0407010101		AREAL TOMINHO	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
	0407010102		CITIN	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	0407010105		COMUNIDADE PORTUÁRIA	1.000,00	1.000,00	500,00	500,00	500,00
	0407010110		CIAB	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
	0407010111		FORUM OCEANO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	0407010112		SUSTEMARE	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
	0407010113		CVTT	12.000,00	12.000,00	8.000,00	5.000,00	5.000,00
	0407010199		OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
D413			Famílias	118.000,00	118.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
D414			Outras	118.000,00	118.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
01			COMUNIDADE INTERMUNICIPAL	118.000,00	118.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
0102			COMUNIDADE INTERMUNICIPAL	118.000,00	118.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
	04		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	118.000,00	118.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
	0401		SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES	118.000,00	118.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
			FINANCEIRAS	118.000,00	118.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
	040101		SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES	118.000,00	118.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
			FINANCEIRAS - Públicas	118.000,00	118.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
	04010102		OUTRAS	118.000,00	118.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
	0401010201		AECT RIO MINHO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0401010202		AECT RAIA SECA	18.000,00	18.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
D42			Subsídios Correntes	4.510,00	4.510,00	4.510,00	4.510,00	4.510,00
D5			Outras despesas correntes	4.510,00	4.510,00	4.510,00	4.510,00	4.510,00
01			COMUNIDADE INTERMUNICIPAL	4.510,00	4.510,00	4.510,00	4.510,00	4.510,00
0102			COMUNIDADE INTERMUNICIPAL	4.510,00	4.510,00	4.510,00	4.510,00	4.510,00
	06		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.510,00	4.510,00	4.510,00	4.510,00	4.510,00
	0602		DIVERSAS	4.510,00	4.510,00	4.510,00	4.510,00	4.510,00
	060203		OUTRAS	4.510,00	4.510,00	4.510,00	4.510,00	4.510,00
	06020301		OUTRAS RESTITUIÇÕES	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	06020302		IVA PAGO	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	06020304		SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	06020305		OUTRAS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
D6			Despesa de capital	1.915.949,00	1.915.949,00	628.346,96	421.500,00	216.500,00
01			Aquisição de bens de capital	1.915.949,00	1.915.949,00	628.346,96	421.500,00	216.500,00
0102			COMUNIDADE INTERMUNICIPAL	1.915.949,00	1.915.949,00	628.346,96	421.500,00	216.500,00
			COMUNIDADE INTERMUNICIPAL	1.915.949,00	1.915.949,00	628.346,96	421.500,00	216.500,00
	07		AQUISICÃO DE BENS DE CAPITAL	1.915.949,00	1.915.949,00	628.346,96	421.500,00	216.500,00
	0701		INVESTIMENTOS	1.890.949,00	1.890.949,00	610.846,96	406.500,00	201.500,00
	070103		EDIFÍCIOS	220.328,99	220.328,99	32.600,00	20.000,00	70.000,00
	07010301		INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	220.328,99	220.328,99	32.600,00	20.000,00	70.000,00
	070106		MATERIAL DE TRANSPORTES	115.000,00	115.000,00	10.000,00	10.000,00	25.000,00
	07010602		OUTRO	115.000,00	115.000,00	10.000,00	10.000,00	25.000,00
	070107		EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	479.388,00	479.388,00	111.100,00	113.000,00	33.000,00
	070108		SOFTWARE INFORMÁTICO	318.885,00	318.885,00	30.500,00	57.000,00	22.000,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO

Pág. : 8
Ano : 2026

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2027	2028	2029	2030
070103	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		65.000,00	65.000,00	87.000,00	27.000,00	12.000,00	2.500,00
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		608.847,01	608.847,01	251.146,96	51.000,00	6.000,00	
07011002	OUTRO		608.847,01	608.847,01	251.146,96	51.000,00	6.000,00	
070111	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
070115	OUTROS INVESTIMENTOS		80.000,00	80.000,00	85.000,00	125.000,00	30.000,00	10.000,00
0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA		25.000,00	25.000,00	17.500,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
070205	MATERIAL DE TRANSPORTE-LOCAÇÃO		25.000,00	25.000,00	17.500,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	FINANCEIRA							
D7	Transferências e subsídios de capital							
D71	Transferências de capital							
D711	Administrações Públicas							
D7111	Administração Central - Estado							
	Português							
D7112	Administração Central - Outras entidades							
D7113	Segurança Social							
D7114	Administração Regional							
D7115	Administração Local							
D712	Entidades do Setor não Lucrativo							
D713	Famílias							
D714	Outras							
D72	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital							
	Despesa efetiva [4]		17.745.445,00	17.745.445,00	14.757.072,00	12.012.360,00	11.930.160,00	11.935.360,00
	Despesa não efetiva [5]							
D9	Despesa com ativos financeiros							
D10	Despesa com passivos financeiros							
	Despesa total [6] = [4] + [5]		17.745.445,00	17.745.445,00	14.757.072,00	12.012.360,00	11.930.160,00	11.935.360,00
	Saldo total [3] - [6]							
	Saldo global [1] - [4]							

PLANO PLURIANUAL
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO RINHO

Identificação do Objetivo Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/RECORRIDA Tipo de Detração : DETRAÇÕES INICIAIS	Considerar em Outras Previsões o valor do Financiamento Não Definido : S Tipo de Verificação : APENAS C/ MOVIMENTO	Ano : 2003 Exercício :
--	--	--

Grupo de Fontes de Financiamento																				Períodos seguintes					Total previsto
Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Matrícula	Forma de	Datas					Fase de	Pagamentos				Total previsto										
					R.G.	R.P.	U.E.	IMPR	Início		Fim	REALIZADO EM	2026 (Financ. Def.)	2026 (FOMA)		2027	2028	2029	2030	Outros					
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21] = [13] + ... + [20]					
1.		Função Geral				9.419.476,49	3.456.308,15					2.870.752,97	13.277.785,05	13.277.785,05	11.307.736,11	10.528.346,79	10.122.352,98	10.071.577,00	58.173.010,00						
1.1.1.		Serviços Gerais de Administração				9.782.983,43	3.251.511,88					2.870.752,97	13.034.495,31	13.034.495,31	11.234.782,32	10.528.586,79	10.122.552,98	10.071.577,00	57.862.746,47						
1.1.1.1.		Administração Geral																							
1.1.1.1.1.	03	Promoção e Trabalhos Especializados				9.782.983,43	3.251.511,88					2.870.752,97	13.034.495,31	13.034.495,31	11.234.782,32	10.528.586,79	10.122.552,98	10.071.577,00	57.862.746,47						
1.1.1.1.1.1.	03	ESTUDOS, PROPOSTAS, PROJETOS E CONSULTORIA	0102/020214			3.000,00	7.000,00						10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	208.395,42						
1.1.1.1.1.1.1.	03	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	0102/020217			12.000,00	28.000,00						40.000,00	40.000,00	40.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	57.862.746,47						
1.1.1.1.1.1.1.1.	03	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			15.000,00	35.000,00						50.000,00	50.000,00	21.102,14	21.102,14	21.102,14	50.000,00	57.862.746,47						
1.1.1.1.1.1.1.1.1.	08	Equipamento Administrativo e Informático				5.250,00	12.250,00						17.500,00	17.500,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	50.000,00	208.395,42						
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	08	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	0102/070107			3.000,00	7.000,00						10.000,00	10.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	50.000,00	35.500,00						
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	08	SISTEMAS DE INFORMÁTICA	0102/070108			1.750,00	1.750,00						2.500,00	2.500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	50.000,00							
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	08	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	0102/070109			1.300,00	3.500,00						5.000,00	5.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	50.000,00							
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	01	Atividades Despesas no projeto				172.746,73	172.746,73					120.545,86	203.231,45	203.231,45	450.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.523.777,31						
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	01	DESIGNAÇÕES E ESTUDOS	0102/020213			6.000,00	34.000,00						40.000,00	40.000,00	75.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	1.523.777,31						
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	01	ESTUDOS, PROPOSTAS, PROJETOS E CONSULTORIA	0102/020214			6.000,00	34.000,00						40.000,00	40.000,00	75.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	1.523.777,31						
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	01	SERVIÇOS, EXPOSTURAS E SIMILARES	0102/020216			6.000,00	34.000,00						40.000,00	40.000,00	75.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	1.523.777,31						
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	01	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	0102/020217			5.734,72	32.495,73						38.231,45	38.231,45	75.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	1.523.777,31						
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	02	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			98.350,00	296.250,00						45.000,00	45.000,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	1.523.777,31						
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	02	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			98.350,00	296.250,00						45.000,00	45.000,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	1.523.777,31						
1.	02	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			98.350,00	296.250,00						45.000,00	45.000,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	1.523.777,31						
1.	02	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			98.350,00	296.250,00						45.000,00	45.000,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	1.523.777,31						
1.	02	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			98.350,00	296.250,00						45.000,00	45.000,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	1.523.777,31						
1.	02	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			98.350,00	296.250,00						45.000,00	45.000,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	1.523.777,31						
1.	02	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			98.350,00	296.250,00						45.000,00	45.000,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	1.523.777,31						
1.	02	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			98.350,00	296.250,00						45.000,00	45.000,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	1.523.777,31						
1.	02	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			98.350,00	296.250,00						45.000,00	45.000,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	1.523.777,31						
1.	02	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			98.350,00	296.250,00						45.000,00	45.000,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	1.523.777,31						
1.	02	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			98.350,00	296.250,00						45.000,00	45.000,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	1.523.777,31						
1.	02	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			98.350,00	296.250,00						45.000,00	45.000,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	1.523.777,31						
1.	02	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			98.350,00	296.250,00						45.000,00	45.000,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	1.523.777,31						
1.	02	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			98.350,00	296.250,00						45.000,00	45.000,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	1.523.777,31						
1.	02	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			98.350,00	296.250,00						45.000,00	45.000,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	1.523.777,31						
1.	02	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			98.350,00	296.250,00						45.000,00	45.000,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	1.523.777,31						
1.	02	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			98.350,00	296.250,00						45.000,00	45.000,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	1.523.777,31						
1.	02	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			98.350,00	296.250,00						45.000,00	45.000,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	1.523.777,31						
1.	02	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			98.350,00	296.250,00						45.000,00	45.000,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	1.523.777,31						
1.	02	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			98.350,00	296.250,00						45.000,00	45.000,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	1.523.777,31						
1.	02	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			98.350,00	296.250,00						45.000,00	45.000,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	1.523.777,31						
1.	02	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			98.350,00	296.250,00						45.000,00	45.000,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	1.523.777,31						
1.	02	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			98.350,00	296.250,00						45.000,00	45.000,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	1.523.777,31						
1.	02	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			98.350,00	296.250,00						45.000,00	45.000,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	1.523.777,31						
1.	02	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			98.350,00	296.250,00						45.000,00	45.000,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	1.523.777,31						
1.	02	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			98.350,00	296.250,00						45.000,00	45.000,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	1.523.777,31						
1.	02	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			98.350,00	296.250,00						45.000,00	45.000,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	1.523.777,31						
1.	02	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			98.350,00	296.250,00						45.000,00	45.000,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	1.523.777,31						
1.	02	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			98.350,00	296.250,00						45.000,00	45.000,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	1.523.777,31						
1.	02	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			98.350,00	296.250,00						45.000,00	45.000,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	1.523.777,31						
1.	02	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			98.350,00	296.250,00						45.000,00	45.000,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	1.523.777,31						
1.1.1.1.1.																									

b) E - EXPRETIADA; A - ADM. DIR.; O - FORMEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL

Identificação do Objeto : CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL Tipo de Dotação : Dotações Iniciais										Tipo de Plano : GRUPOS ORÇOS DO PLANO Tipo de Substia : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/RECURSOS										Considerar as Alterações no Valor do Planejamento Não Definido : S										Tipo de Visualização : ÁRVORE C/ MOVIMENTO										COMENTÁRIO ORÇAMENTAL DO ALMO MOGO										Pág. : 3 Ano : 2025										Euros									
Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento					Datas			Pagamentos					Total previsto																																																			
					R C	R P	U E	EMPR	C	C	Fin	Passe de	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Finance. Definido)	2026 (TOTAL)																																																					
																	[6]		[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]																																					
[1]	Código Ano Tipo Número [2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21] = [13] + ... + [20]																																																	
1.																																																																					

[Handwritten signature and initials]

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO NEURO

Renes

Considerar em Oficial Previsões e maior
do Financiamento No. Definitivo: 5

Grupo de Fontes de Financiamento

Identificação do Objeto: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
Tipo de Dotação : FONTE INICIAL

Identificação do Objeto : ANEXO ORÇÃO 2025 Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/PROPOSTA										do Planejamento Mês Referência : S										Total previsto	
Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas				Pagamentos				Total previsto				
					R G	R 2	U E	DPR	C	C	C	Ex.	2025 (Financ. Definitivo)	2026 (Financ. Definitivo)	Períodos seguintes						
															2027	2028		2029	Diretos		
Código Ano Tipo Número	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]
1.1.1.1	01	2026 A 1	ESTUDOS, PROJETOS, PROJETOS E CONSULTORIA	0102/020214			14.613,40	82.803,28							97.422,68	100,00					130.643,35
1.1.1.1	01	2026 A 1	ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROJETO	0102/020220			12.453,75	70.571,25							83.025,00	100,00					
1.1.1.1	01	2026 A 7	ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROJETO	0102/020213			2.000,91	6.026,72							8.035,63	16.171,72					
1.1.1.1	01	2026 A 7	ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROJETO	0102/020213			2.836,71	878,90							3.515,61	2.823,99					
1.1.1.1	01	2026 A 7	ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROJETO	0102/020214			1.005,01	3.913,31							4.920,82	590,60					
1.1.1.1	01	2026 A 7	ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROJETO	0102/020220			125,00	375,50							500,00	42.847,73					
1.1.1.1	01	2026 A 10	ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROJETO	0102/020213			503,75	17.171,25							18.075,00	17.875,00					
1.1.1.1	01	2026 A 10	ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROJETO	0102/020213			135,00	2.565,00							2.700,00	2.500,00					
1.1.1.1	01	2026 A 10	ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROJETO	0102/020214			50,00	350,00							1.000,00	1.000,00					
1.1.1.1	01	2026 A 10	ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROJETO	0102/020217			218,75	4.156,25							4.375,00	4.375,00					
1.1.1.1	01	2026 A 10	ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROJETO	0102/020220			300,00	9.500,00							10.000,00	10.000,00					
1.1.1.1	01	2026 A 10	ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROJETO	0102/020213			883,75	16.791,25							17.675,00	17.675,00					
1.1.1.1	01	2026 A 10	ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROJETO	0102/020214			237,75	4.441,25							4.675,00	4.675,00					
1.1.1.1	01	2026 A 11	ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROJETO	0102/020214			50,00	350,00							1.000,00	1.000,00					
1.1.1.1	01	2026 A 11	ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROJETO	0102/020217			75,00	1.425,00							1.500,00	1.500,00					
1.1.1.1	01	2026 A 11	ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROJETO	0102/020220			525,00	9.375,00							10.500,00	10.500,00					
1.1.1.1	01	2026 A 6	ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROJETO	0102/020213			2.065,26	6.135,75							8.261,05	26.370,16					
1.1.1.1	01	2026 A 6	ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROJETO	0102/020213			159,01	477,04							636,05	2.120,16					
1.1.1.1	01	2026 A 6	ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROJETO	0102/020214			125,00	375,00							500,00	500,00					
1.1.1.1	01	2026 A 6	ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROJETO	0102/020220			1.701,25	5.345,75							7.125,00	23.750,00					
1.1.1.1	01	2026 A 12	ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROJETO	0102/020213			6.575,00	6.575,00							6.575,00	9.577,00					
1.1.1.1	01	2026 A 12	ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROJETO	0102/020213			2.740,00	2.740,00							2.740,00	2.740,00					
1.1.1.1	01	2026 A 12	ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROJETO	0102/020217			1.837,00	1.837,00							1.837,00	1.837,00					
1.1.1.1	01	2026 A 12	ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROJETO	0102/020220			2.000,00	2.000,00							2.000,00	2.000,00					
1.1.1.1	01	2026 A 15	ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROJETO	0102/020217			35.000,00	15.000,00							50.000,00	20.000,00					
1.1.1.1	01	2026 A 15	ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROJETO	0102/020217			34.000,00	6.000,00							20.000,00	10.000,00					
1.1.1.1	01	2026 A 15	ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROJETO	0102/020220			21.000,00	9.000,00							30.000,00	30.000,00					
1.1.1.1	01	2026 A 15	ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROJETO	0102/020220			36.493,66	206.796,28							243.289,94	72.873,79					
1.1.1.1	01	2026 A 15	ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROJETO	0102/020220			36.493,66	206.796,28							243.289,94	72.873,79					
1.1.1.1	01	2026 A 4	ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROJETO	0102/020220			1.992,48	11.290,70							13.283,18	5.692,79					
1.1.1.1	01	2026 A 4	ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROJETO	0102/020220			34.500,96	195.595,58							230.096,56	67.285,30					
1.1.1.1	01	2026 A 4	ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROJETO	0102/020220			9.493,88	53.492,68							62.986,56	62.986,56					
1.1.1.1	01	2026 A 4	ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROJETO	0102/020220			25.061,10	142.032,50							167.093,60	67.281,00					
1.1.1.1	01	2026 A 4	ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROJETO	0102/020220			653.109,71	1.959.381,07							2.612.490,84	334.989,17					
1.1.1.1	01	2026 A 4	ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROJETO	0102/020220			61.790,22	243.550,22							305.340,44	8.150,90					
1.1.1.1	01	2026 A 4	ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROJETO	0102/020220			61.790,22	243.550,22							305.340,44	8.150,90					
1.1.1.1	01	2026 A 25	ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROJETO	0102/020220			5.000,00	5.000,00							5.000,00	5.000,00					
1.1.1.1	01	2026 A 6	ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROJETO	0102/020220			119.000,00	119.000,00							119.000,00	119.000,00					
1.1.1.1	01	2026 A 6	ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROJETO	0102/020220			109.000,00	109.000,00							109.000,00	109.000,00					
1.1.1.1	01	2026 A 6	ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROJETO	0102/020220			85.500,00	85.500,00							85.500,00	85.500,00					
1.1.1.1	01	2026 A 2	ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROJETO	0102/020217			6.000,00	14.000,00							20.000,00	20.000,00					
1.1.1.1	01	2026 A 2	ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROJETO	0102/020217			31.500,00	73.500,00							105.000,00	105.000,00					
1.1.1.1	01	2026 A 2	ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROJETO	0102/020220			3.075,00	8.150,00							11.225,00	14.310,00					
1.1.1.1	01	2026 A 16	ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROJETO	0102/020215			3.075,00	8.150,00							11.225,00	14.310,00					
[5] B - SUBFUNÇÃO A - MÍN. 02.1 - O - FUNDOS DE OUTROS - NA - MÍN. 02.1.1.1										Total :										58.562.789,40	

[5] B - ESPERANÇA; A - MÍN. DIZ.; 0 - FUND. DE OUTROS; NA - NO APLICAR

Handwritten signatures and initials at the top left of the page.

Tipo de Relatório										Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONOMICA										do Financiamento Não Definido : S																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto		Rubrica		Forma de		Grupo de Fontes de Financiamento				Datas				Base de		Pagamentos				Períodos seguintes				Total previsto																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
[1]		[2]		[3]		[4]		[5]		[6]		[7]		[8]		[9]		[10]		[11]		[12]		[13]		[14]		[15]		[16]		[17]		[18]		[19]		[20]		[21] = [13] + ... + [20]																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
2.4.6.	01	2025 A 1	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020223	0		28.008,01	15.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															</

PLANO PLURIANUAL																						
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MIMSO																						
Página : 7																						
Ano : 2025																						
Barros																						
Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL																						
Tipo de Dotação : Dotações Iniciais																						
Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO																						
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONOMICA																						
Considerar em Total Previsões o valor do Financiamento Mais Definido : S																						
Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de Real. [5]	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Data de Realização em Ex. [12]	Pagamentos				Total previsto [21] = [13] + ... + [20]						
					R G [6]	R P [7]	U E [8]	OUTRA [9]	Início C [10]	Fim C [11]		2026 (TOTAL)										
												2026 (Financ. Definido) N./ Def. [15]	2026 (Financ. Realiz. N./ Def.) [14]	2027 [16]	2028 [17]		2029 [18]	2030 [19]	Doutros [20]			
3.5.	01	2025 A 8	ESTUDOS, PROJETOS, PROJETOS E CONSULTORIA	0102/020214		125,00	375,00						500,00	500,00	500,00						[21] = [13] + ... + [20]	
3.5.	01	2025 A 8	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220		2.250,00	6.750,00						9.000,00	13.500,00	25.500,00							
3.5.	01	2025 A 9	Atividades no âmbito do projeto	0102/020213		2.204,25	6.612,75			2026/01/01	2028/12/31	0	8.812,01	12.156,99	17.497,40							
3.5.	01	2025 A 9	DESENVOLVIMENTOS E ESTUDOS	0102/020214		779,25	2.337,75						3.117,01	3.117,00	3.117,40							
3.5.	01	2025 A 9	ESTUDOS, PROJETOS, PROJETOS E CONSULTORIA	0102/020214		125,00	375,00						500,00	500,00	500,00							
3.5.	01	2025 A 9	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220		1.300,00	3.900,00						5.200,00	8.579,99	13.880,00							
3.5.	01	2025 A 13	Atividades no âmbito do projeto	0102/020217		750,00	2.250,00			2024/12/01	2028/12/31		3.000,00	3.000,00	3.000,00							
3.5.	01	2025 A 13	PRODUÇÃO E DIFUSÃO	0102/020220		375,00	1.125,00						1.500,00	1.500,00	1.500,00							
3.5.	01	2025 A 13	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220		375,00	1.125,00						1.500,00	1.500,00	1.500,00							
3.5.	02	2025 I 3	Equipamento no âmbito do projeto	0102/020220		125,00	375,00			2024/12/01	2028/12/31		500,00	500,00	500,00							
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - PORCE. OU OUTROS; NA - MÃO DE OBRA					Total :		10.496.548,65		5.090.106,35				15.586.655,00		12.541.857,48		10.314.352,08		10.231.105,59		62.830.697,82	

Identificação do Objetivo : CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DESPESAS FIXAS
Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES FUNCIONAIS
Considerar em Obral Previsões o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : REGRAS C/ MOVIMENTO

Exerc

Objetivo	Código Ano Tipo Número	Módulo do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento					Datas		Res de Ex.	ESTIM. REALIZ. (PÚBLICO 2025)	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. M./ Def.)	Períodos seguintes				Total previsto
						R G	R P	O E	DPER		Início	Fim					2027	2028	2029	2030	
						[6]	[7]	[8]	[9]		[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]
1.1.1.1.1.1.1.	01	2024 A 13	DESEMPENHO E ATIVIDADES	0102/020213	[5]		284,45	613,94									810,59				[21]=[13]+...+[20]
1.1.1.1.1.1.1.	01	2024 A 13	ESTUDOS, PROJETOS, PROJETOS E CONSULTORIA	0102/020214			2.306,25	6.518,75									9.225,00				
1.1.1.1.1.1.1.	01	2024 A 13	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	0102/020217			500,11	1.300,33									2.000,44				
1.1.1.1.1.1.1.	01	2024 A 13	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			2.214,23	6.442,67									8.856,90				
1.1.1.1.1.1.1.	01	2025 A 7	Atividades no âmbito do projeto				56.587,74	331.597,22			2025/01/02	2027/04/30		24.550,40	390.584,96	84.578,04	100,00				
1.1.1.1.1.1.1.	01	2025 A 7	ESTUDOS, PROJETOS, PROJETOS E CONSULTORIA	0102/020214			14.313,45	81.103,55									33.480,40				
1.1.1.1.1.1.1.	01	2025 A 7	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	0102/020217			922,50	5.227,50									6.150,00				
1.1.1.1.1.1.1.	01	2025 A 7	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			43.351,79	245.660,17						2.616.500,74	6.150,00	9.000.000,00	9.300.000,00	9.400.000,00	9.500.000,00	9.600.000,00	9.700.000,00
1.1.1.1.1.1.1.	01	2025 A 8	Estudos e Pesquisas				9.600.000,00										9.300.000,00				
1.1.1.1.1.1.1.	01	2025 A 8	TRANSPORTES - AUT. TRANSPORTES - OUTROS	0102/02021004			8.900.000,00										8.900.000,00				
1.1.1.1.1.1.1.	01	2025 A 8	ESTUDOS, PROJETOS, PROJETOS E CONSULTORIA	0102/020214			30.000,00										30.000,00				
1.1.1.1.1.1.1.	01	2025 A 8	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			70.000,00										70.000,00				
1.1.1.1.1.1.1.	01	2025 A 9	Atividades no âmbito do projeto				42.626,25	241.548,75			2025/01/01	2027/12/31		5.463,82	70.000,00	70.000,00	50.000,00				
1.1.1.1.1.1.1.	01	2025 A 10	Atividades no âmbito do projeto				2.125,00	2.125,00						2.360,23	284.175,00	20.000,00	20.000,00				
1.1.1.1.1.1.1.	01	2025 A 10	DESEMPENHO E ATIVIDADES	0102/020213			375,00										2.500,00				
1.1.1.1.1.1.1.	01	2025 A 10	ESTUDOS, PROJETOS, PROJETOS E CONSULTORIA	0102/020214			19.372,50	109.777,50									129.150,00				
1.1.1.1.1.1.1.	01	2025 A 10	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	0102/020217			8.026,50	45.483,50									53.510,00				
1.1.1.1.1.1.1.	01	2025 A 10	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			14.852,25	84.162,75									99.015,00				
1.1.1.1.1.1.1.	01	2025 A 13	Atividades inseridas em Projetos				409.600,00				2025/06/30	2027/12/31			409.600,00	20.000,00					
1.1.1.1.1.1.1.	01	2025 A 13	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	0102/020217			20.000,00										20.000,00				
1.1.1.1.1.1.1.	01	2025 A 13	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			395.600,00										389.600,00				
1.1.1.1.1.1.1.	01	2025 A 14	Atividades no âmbito do projeto				47.000,00				2025/01/02	2026/12/31			47.000,00						
1.1.1.1.1.1.1.	01	2025 A 14	Atividades no âmbito do projeto				319.369,45				2025/05/01	2028/04/30			375.728,77						
1.1.1.1.1.1.1.	01	2025 A 16	DESEMPENHO E ATIVIDADES	0102/020213			2.214,00	12.546,00									14.760,00				
1.1.1.1.1.1.1.	01	2025 A 16	ESTUDOS, PROJETOS, PROJETOS E CONSULTORIA	0102/020214			9.405,50	53.320,50									62.730,00				
1.1.1.1.1.1.1.	01	2025 A 16	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	0102/020217			2.214,00										14.760,00				
1.1.1.1.1.1.1.	01	2025 A 16	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			42.521,42	240.956,95									283.478,77				
1.1.1.1.1.1.1.	01	2025 A 17	Atividades no âmbito do projeto				44.230,84	250.641,31			2025/07/01	2028/06/30			294.872,15						
1.1.1.1.1.1.1.	01	2025 A 17	DESEMPENHO E ATIVIDADES	0102/020213			1.798,88	10.133,62									11.932,50				
1.1.1.1.1.1.1.	01	2025 A 17	ESTUDOS, PROJETOS, PROJETOS E CONSULTORIA	0102/020214			19.418,63	110.038,87									129.457,50				
1.1.1.1.1.1.1.	01	2025 A 17	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	0102/020217			1.568,09	8.885,81									10.453,90				
1.1.1.1.1.1.1.	01	2025 A 17	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			21.445,24	121.523,61									142.968,25				
1.1.1.1.1.1.1.	01	2025 A 19	Atividades no âmbito do projeto				15.837,21	95.297,50			2025/07/01	2029/06/30			112.114,71						
1.1.1.1.1.1.1.	01	2025 A 19	FORMAÇÃO	0102/020215			16.142,21	94.874,50									111.014,71				
1.1.1.1.1.1.1.	01	2025 A 19	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			75,00	425,00									500,00				
1.1.1.1.1.1.1.	01	2025 A 2	Formação / serviços especializados / Divulgação				23.896,63	135.158,87			2024/01/02	2026/12/31		763,83	159.057,50						
1.1.1.1.1.1.1.	01	2025 A 2	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	0102/020217			2.530,00	12.750,00									15.000,00				
1.1.1.1.1.1.1.	01	2025 A 2	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			21.508,63	122.448,87									144.057,50				
1.1.1.1.1.1.1.	01	2025 A 15	Atividades no âmbito do projeto				26.118,71	151.406,02			2025/07/01	2027/06/30			178.124,73						
1.1.1.1.1.1.1.	01	2025 A 15	ESTUDOS, PROJETOS, PROJETOS E CONSULTORIA	0102/020214			7.165,90	44.120,00									51.906,00				
1.1.1.1.1.1.1.	01	2025 A 15	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	0102/020217			1.476,00	8.364,00									9.840,00				
1.1.1.1.1.1.1.	01	2025 A 15	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			17.656,81	98.821,92									116.378,73				
1.1.1.1.1.1.1.	01	2025 A 1	Atividades no âmbito do projeto				27.067,15	153.380,53			2022/04/28	2026/12/31	0		180.447,68						
Total :							9.414.446,76	2.556.221,87						2.855.847,99	12.070.371,63		10.375.113,44	9.981.014,68	9.873.925,08	10.010.000,00	55.385.272,82

[5] E - EMPENHADA; A - ADM. DIR.; O - FORMEC. DO OUTROS; MA - NÃO APLICÁVEL

[Handwritten signatures and initials]

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AUTO MEIO

Núcleos

Considerar em Geral: Previsões e Valor - Tipo de Visualização: ÁREAS C/ MOVIMENTO

Identificação do Objeto: CLASSIFICAÇÃO DE INVESTIMENTOS
Tipo de Subúria: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL

do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5										do Financiamento pelo Orçamento - 5									
do Financiamento pelo Orçamento - 5																			



cim alto minho
comunidade intermunicipal do alto minho

Rua Bernardo Acorunhosa, nº 105
4900-309 Viana do Castelo

Tel. 258 800 200
Fax 258 800 220

e-mail: geral@cim-alto-minho.pt
www.cim-alto-minho.pt

ANEXO I

Documentos Previsionais 2026

- Balanço Previsional
- Demonstração dos Resultados por Natureza Previsional
- Demonstração de Fluxos de Caixa Previsional

Balanco Previsional a 31-12-2026

em euro

Rubricas	31/12/2026	31/12/2025
	Previsional	Previsional
ACTIVO		
Activo não corrente		
Activos fixos tangíveis	2 069 955,06	537 195,86
Propriedades de investimento		
Activos intangíveis		
Activos biológicos		
Participações financeiras	924 695,18	847 887,48
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Clientes, contribuintes e utentes	59,44	59,44
Acionistas/sócios/associados		
Diferimentos		
Outros ativos financeiros		
Ativos por impostos diferidos		
	2 994 709,68	1 385 142,78
Activo corrente		
Inventários		
Activos biológicos		
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	758 334,53	597 018,35
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Clientes, contribuintes e utentes	500,00	7 256,57
Estado e Outros Entes Públicos		
Acionistas/sócios/associados		
Outras contas a receber	900 500,00	3 030 705,56
Diferimentos		
Ativos financeiros detidos para negociação		
Outros ativos financeiros		
Ativos não correntes detidos para venda		
Caixa e depósitos	9 140 917,49	9 070 349,03
	12 809 752,02	12 705 329,51
Total do activo	15 804 461,70	14 090 472,29
PATRIMÓNIO LÍQUIDO		
Património/Capital	3 443 840,13	3 443 840,13
Ações (quotas) próprias		
Outros instrumentos de capital próprio		
Prémios de emissão		
Reservas	265 810,79	127 120,79
Resultados transitados	4 019 817,33	1 384 707,41
Ajustamentos em ativos financeiros	579 761,47	579 761,47
Excedentes de revalorização		
Outras variações no património líquido	351 059,08	351 059,08
Resultado líquido do período	1 532 759,24	773 799,82
Dividendos antecipados		
Interesses que não controlam		
Total do património líquido	3 033 525,06	7 500 765,86
PASSIVO		
Passivo não corrente		
Provisões		
Financiamentos obtidos		
Fornecedores de investimentos		
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		
Diferimentos		
Outras contas a pagar		
Passivo corrente		
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	442 580,85	364 322,64
Fornecedores		
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	43 000,00	30 934,31
Estado e outros entes públicos		
Acionistas/sócios/associados		
Financiamentos obtidos		
Fornecedores de investimentos	769 234,13	5 769 234,13
Outras contas a pagar	516 113,66	525 214,85
Diferimentos		
Passivos financeiros detidos para negociação		
Outros passivos financeiros		
	6 770 936,64	6 589 706,43
Total do passivo	6 770 936,64	6 589 706,43
Total do Património Líquido e Passivo	15 804 461,70	14 090 472,29

Demonstração dos resultados por naturezas Previsional

RENDIMENTOS E GASTOS	UNIDADE MONETÁRIA (1)	
	PERÍODOS	
	2026	2025
	Previsional	Previsional
Impostos e taxas	10 700,00	
Vendas Prestações de serviços e Concessões	10 350,00	10 477,22
Transferências e subsídios correntes obtidos	17 669 095,00	17 361 665,62
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos		
Variações nos inventários de produção		
Trabalhos para a própria entidade		
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		
Fornecimentos e serviços externos		
Gastos com pessoal	- 14 234 966,00	- 544 566,78
Transferências e subsídios concedidos	- 1 438 320,00	- 897 717,21
Prestações sociais	- 151 760,00	- 6 534 717,76
Imparidade de inventários (perdas/reversões)		
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		
Provisões (aumentos/reduções)		
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		
Aumentos/reduções de justo valor		
Outros rendimentos e ganhos	10 200,00	625 417,99
Outros gastos e perdas	- 4 510,00	- 257 869,10
Resultado antes de depreciações e gastos de financiamento	1 873 789,00	2 762 669,99
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	- 363 189,80	- 43 320,25
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	-	-
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	1 490 599,20	2 719 349,73
Juros e rendimentos similares obtidos	45 100,00	68 065,52
Juros e gastos similares suportados	- 2 940,00	- 13 615,33
Resultado antes de impostos	1 532 759,20	2 773 799,92
Imposto sobre o rendimento do período	-	-
Resultado líquido do período	1 532 759,20	2 773 799,92
Resultado líquido do período atribuível a: (2)		
Detentores do capital da entidade-mãe		
Interesses que não controlam	-	-

(1) O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros.
(2) Aplicável apenas no caso de contas consolidadas.

Demonstração de Fluxos de Caixa Previsional

Rubricas	2026 Previsional
ATIVIDADES OPERACIONAIS:	
Recebimentos de clientes	10 350,00
Recebimentos de contribuintes	10 700,00
Recebimentos de utentes	0,00
Pagamentos a fornecedores	-14 320 667,54
Pagamentos ao pessoal	-1 435 320,00
Caixa gerada pelas operações	-15 734 937,54
Outros recebimentos/pagamentos	17 617 495,00 10 200,00
Fluxos de caixa das actividades operacionais (a)	1 892 757,46
Fluxos de caixa das actividades de investimento	
Pagamentos respeitantes a:	
Activos Fixos Tangíveis	-1 915 349,00
Activos Intangíveis	
Propriedades de Investimento	
Investimentos Financeiros	
Outros activos	
Recebimentos provenientes de:	
Activos Fixos Tangíveis	
Activos Intangíveis	
Propriedades de Investimento	
Investimentos Financeiros	
Outros activos	
Subsídios ao investimento	51 600,00
Transferências de capital	45 100,00
Juros e rendimentos similares	
Dividendos	
Fluxos de caixa das actividades de investimento (b)	-1 819 249,00
Fluxos de caixa das actividades de financiamento	
Recebimentos provenientes de:	
Financiamentos obtidos	
Rescrições de capital e de outros instrumentos de capital próprio	
Cobertura de prejuízos	
Empréstimos	
Outras operações de financiamento	
Pagamentos respeitantes a:	
Financiamentos obtidos	
Juros e gastos similares	-2 940,00
Dividendos	
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio	
Outras operações de financiamento	
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (c)	-2 940,00
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)	70 568,46
Efeito das diferenças de câmbio	
Caixa e seus equivalentes no início do período	9 070 349,03
Caixa e seus equivalentes no fim do período	9 140 917,49
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA	
Caixa e seus equivalentes no início do período	9 070 349,03
- Equivalentes a caixa no início do período	0
- Variações cambiais de caixa no início do período	0
= Saldo da gerência anterior	9 070 349,03
De execução orçamental	
De operações de tesouraria	2 622 298,01
Caixa e seus equivalentes no fim do período	9 070 349,03
- Equivalentes a caixa no fim do período	0,00
- Variações cambiais de caixa no fim do período	0,00
= Saldo para a gerência seguinte	9 070 349,03
De execução orçamental	9 070 349,03
De operações de tesouraria	



I. AMBIENTE E TERRITÓRIO

I.1 Planeamento e Qualificação de Serviços Públicos territoriais

I.1.1 Proteção Civil, Riscos e Alterações Climáticas.

Em matéria de Proteção Civil, Gestão de Riscos e Mudança Climática, a ação da CIM Alto Minho visará, em larga medida, dar continuidade ao esforço realizado nos últimos anos para reforçar a capacidade de planeamento, apoio à decisão e disseminação de informação técnica e não técnica (com especial foco na comunidade escolar e na população em geral) adquirida através de atividades de articulação e reforço das competências institucionais, em particular nos seguintes eixos de intervenção:

- (a) Dar continuidade à implementação do projeto **FIREPOCTEP+ - Paisaje resiliente ante los grandes incendios forestales: respuesta a la emergencia, mejora de la interoperabilidad y de la capacitación operativa y social frente al cambio climático**, submetido e aprovado no âmbito do Interreg VA España-Portugal (POCTEP), contribuindo para o estabelecimento de um quadro de governança florestal para a EU, assente no estímulo à colaboração técnica público-privada e a pesquisa, na análise dos impactos que a mudança climática tem sobre os incêndios, no desenvolvimento colaborativo de soluções inovadoras para o combate a incêndios, bem como para a formação de agentes técnicos locais. Em 2026, será realizado o European Alto Minho TREX_ iniciativa internacional que promove a partilha de conhecimentos e a capacitação no uso do fogo controlado como ferramenta de gestão da paisagem e prevenção de incêndios florestais, bem, como será, em caso de aprovada a modificação substancial submetida, desenvolvido uma ferramenta de recolha de informação sobre uso do fogo controlado. No final de 2026, também se irão proceder a todos os tramites necessários ao término do projeto.
- (b) Dar continuidade à implementação do projeto **“ATEMPO – Asistencia Transfronteriza de Emergencias en el marco del POCTEP 2021-2027”**, assegurando a sua execução, nos moldes e *timings* definidos. Este projeto tem como objetivo responder às necessidades do território ligadas à sua elevada exposição a vários riscos naturais e mistos (tais como incêndios florestais, inundações, erosão costeira, derrocadas, etc.) potencialmente agravados (quer em termos de frequência, quer de magnitude) pelos efeitos das mudanças climáticas. Trata-se de um projeto apoiado pelo Interreg VA España-Portugal (POCTEP), liderado pela AXEGA (chefe de fila) e, para além da CIM Alto Minho, integram



- (c) a parceria a Universidade Da Coruña, CCDRN, IP, GNR - Guarda Nacional Republicana, INEM - Instituto Nacional de Emergência Médica e Dir. Geral Património Natural y Política Forestal Castilla y León. No decurso de 2026, serão implementadas as ações de capacitação destinadas aos agentes locais da proteção civil (bombeiros, sapadores, etc.), e serão promovidas 2 ações de sensibilização, para resposta a emergências, destinadas à população da região transfronteiriça.
- (d) Dar continuidade à implementação do projeto **“reforçAM | Reforço da capacidade de intervenção da proteção civil do Alto Minho”**, assegurando a sua execução, nos moldes e timings definidos. Este projeto pretende reforçar a resiliência do território e a capacidade de resposta das entidades de proteção civil da sub-região do Alto Minho face aos riscos naturais e tecnológicos agravados pelas alterações climáticas. Trata-se de um projeto submetido ao Aviso NORTE 2030-2024-41 e apoiado pelo Programa Regional do Norte 2021-2027 (NORTE 2030).
- (e) Dar continuidade à implementação do projeto **“pACT | pacto de Ação Climática para o Território do Alto Minho”**, assegurando a sua execução, nos moldes e timings definidos. Este projeto visa contribuir para reforçar a resiliência deste território a fenómenos erosivos, de galgamento e inundação ou de cheias e secas ou ao risco de incêndios rurais, num contexto de emergência e incerteza climáticas permitindo dotar o Alto Minho de um conjunto de instrumentos de política climática, à escala municipal; promovendo a auscultação pública, a cocriação e a apropriação pelos agentes territoriais desses mesmos instrumentos; produzindo conteúdos e partilhando informação subordinada à temática das alterações climáticas; mobilizando os agentes territoriais e formalizando o respetivo compromisso em matéria de ação climática. Trata-se de um projeto liderado pela CIM Alto Minho em co promoção com os municípios do Alto Minho, submetido ao Aviso NORTE 2030-2023-12 e apoiado pelo Programa Regional do Norte 2021-2027 (NORTE 2030).
- (f) Garantir a estruturação, execução e acompanhamento de novos processos de candidatura ao NORTE2030, ao **Fundo Ambiental** e ao **Fundo Social do Clima**, visando dar a devida sequência à execução das diversas propostas desenhadas no âmbito dos grupos de trabalho intermunicipal “energia” e “riscos e proteção civil”; bem como o apoio técnico aos Municípios e de interlocução com a estrutura técnica de apoio dos referidos instrumentos de financiamento.
- (g) Garantir a articulação e informação de suporte a iniciativas locais e regionais no âmbito da defesa da floresta contra riscos naturais e mistos, no sentido de viabilizar o melhor aproveitamento do potencial existente e de minimizar o risco num contexto de



mudança climática e também ao nível do acompanhamento das temáticas e prioridades do atual ciclo de programação (PT 2030).

- (h) Participar como oficial de ligação no Briefing Técnico-Operacional Distrital, do Centro de Coordenação Operacional Sub-Regional do Alto Minho (CCOS).
- (i) Assegurar a dinamização e o acompanhamento, bem como garantir a participação em diversos grupos de trabalho intermunicipais (GTi energia; alterações climáticas; riscos e proteção civil) no sentido de articular eventuais intervenções em matéria de planeamento, atuação e monitorização e, assim, fomentar a partilha e a disseminação de informação e potenciar a replicação de boas práticas e o surgimento de parcerias/sinergias, e por esta via, tornar a ação climática mais eficiente (tanto na vertente adaptação como mitigação) e o território mais resiliente, mais coeso, mais atrativo e mais competitivo.
- (j) Colaborar ativamente na articulação, à escala intermunicipal, dos investimentos (quer do foro material, quer imaterial) de carácter e/ou com abrangência supramunicipal a realizar no território em matéria de Mudança Climática, Energia, Riscos e Proteção Civil.

1.1.2 Água, Saneamento & Resíduos.

Ao nível do ciclo urbano da água, a ação da CIM Alto Minho centrar-se-á no impulso à partilha de informação e conhecimento, apoiando os processos de planeamento e de tomada de decisão relativamente à gestão das águas ao nível local e regional.

Em matéria de (bio)resíduos, a CIM Alto Minho pretende continuar a colaborar na construção/definição das melhores soluções para o tratamento e valorização dos resíduos, nomeadamente dos resíduos sólidos urbanos, com particular enfoque para os biorresíduos, em alta e em baixa, contribuindo, por essa via, por um lado, para o cumprimento das metas municipais, nacionais e europeias em matéria de (bio)resíduos e, por outro, para o aumento da qualidade da prestação de serviço e para a racionalização de custos para os Municípios que integram a CIM Alto Minho em articulação com as empresas ResuLima e ValorMinho. Neste contexto irá:

- (a) Dar continuidade à implementação do projeto **“GestEAUr - Gestão sustEntável e digitalizada da AgUa em áreas rurais do espaço SUDOE”**, assegurando a sua dinamização, execução e acompanhamento nos moldes e timings definidos. O projeto GestEAUr visa enfrentar os desafios relacionados com a gestão da água em áreas rurais do SUDOE, agravados pelas mudanças climáticas e pela atividade agrícola, melhorando



a eficiência hídrica, a qualidade da água e a rentabilidade da gestão por meio de técnicas inovadoras e sustentáveis para potabilização, reutilização e depuração da água. Trata-se de um projeto apoiado pelo Interreg Sudoeste, liderado pela Universidad de Salamanca (líder do projeto) e, para além da CIM Alto Minho, integram a parceria a Aqualia, a Diputación de Ávila, a Universidad Castilla-La Mancha, a Promes CNRS (Centre National de la Recherche Scientifique), o Pays de Béarn, a Aqualia Portugal e a Águas do Tejo Atlântico.

- (b) Assegurar o cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito dos protocolos de colaboração técnica e financeira celebrados entre o **FUNDO AMBIENTAL** e a CIM Alto Minho, relativos às edições 2023/2024 e 2025, ao abrigo do programa **“RECOLHABIO - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE RECOLHA SELETIVA DE BIORRESÍDUOS”**. Este programa tem como propósito apoiar a implementação de projetos e de iniciativas que promovam a capacitação dos municípios por forma a aumentar, quer a recolha seletiva de biorresíduos, quer a sua reciclagem na origem, incluindo infraestruturação e aquisição de equipamentos associados a este serviço e, complementarmente, sensibilização e mobilização dos utilizadores para a adoção de boas práticas, promovendo a redução da deposição de resíduos em aterro.
- (c) Assegurar a dinamização e o acompanhamento, bem como a participação em diversos grupos de trabalho intermunicipais [GT (bio)resíduos e Alterações climáticas (vertente recursos hídricos)] no sentido de articular eventuais intervenções em matéria de planeamento, atuação e monitorização e, assim, fomentar a partilha e a disseminação de informação e potenciar a replicação de boas práticas e o surgimento de parcerias/sinergias, e por esta via, contribuir para o cumprimento das metas definidas e dos objetivos traçados quer nos planos municipais de ação em matéria de resíduos urbanos (PAPERSU), quer no Plano de gestão de região hidrográfica do Minho e Lima [PGRH da RH1].

1.1.3 Territórios Inteligentes.

Em matéria de territórios inteligentes, a ação da CIM Alto Minho visa contribuir para a transformação digital do território do Alto Minho, simplificando a partilha e o acesso a recursos fundamentais, para uma gestão territorial mais eficiente, sustentável e inovadora. Neste âmbito, irá:

- (a) Em consórcio com os municípios do Alto Minho, dar continuidade à implementação do Projeto PGU Alto Minho, apoiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência;



- (b) Assegurar a integração e disponibilização de informação temática de apoio ao planeamento de ações e processos de tomada de decisão, incluindo a ligação/densificação da rede de sensores instalados no território (estações meteorológicas, entre outros).

1.2 Cluster "Florestas"

Neste âmbito, a ação da CIM Alto Minho no decorrer de 2026 visará, nomeadamente:

- (a) Manter o apoio e interação com as diversas entidades envolvidas no PROF EDM, designadamente o ICNF, AGIF, Municípios e CCDR-N, no sentido de assegurar a prestação de informação aos Municípios para garantir a articulação a devida sequência do referido instrumento de ordenamento florestal à escala dos Instrumentos de Gestão Territoriais locais;
- (b) Acompanhamento do Programa de Transformação da Paisagem, criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2020, e respetivos instrumentos de implementação desse programa à escala local, no sentido de alavancar a Estratégia Regional da Paisagem para o Alto Minho;
- (c) Acompanhamento, dinamização e participação em reuniões dos grupos de trabalho Floresta à escala supramunicipal (quer à escala regional, quer à escala intersubregional) no sentido de articular eventuais intervenções de planeamento e partilha de informação;
- (d) Garantir/apoiar a estruturação, execução e acompanhamento de (novos) processos de candidatura ao Fundo Ambiental (FA), ao RESTORE, ao Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), ao Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) ou a outros instrumentos financeiros que possam vir a ser disponibilizados, visando dar a devida sequência à execução de algumas das medidas perspetivadas, por exemplo, em sede de PSA SGIFR e/ou PME, bem como apoiar tecnicamente os Municípios do Alto Minho, assegurando a interlocução com a estrutura técnica de apoio dos referidos instrumentos de financiamento, em particular, o Fundo Ambiental.
- (e) Dar continuidade à implementação do projeto **"OpenPAS - Avaliação da conservação das pastagens utilizando ciência aberta, sensores e aprendizagem automática"**, assegurando a sua dinamização, execução e acompanhamento nos moldes e timings definidos. O projeto OpenPAS propõe o desenvolvimento de uma solução para melhorar a metodologia de avaliação do estado de conservação dos habitats de pastagem de



interesse comunitário, através do desenvolvimento de uma ferramenta baseada na deteção remota, no processamento de imagens e na aprendizagem automática, permitindo que os gestores de áreas protegidas e outras partes interessadas tomem decisões inteligentes e precisas para garantir a manutenção das importantes funções ecológicas e produtivas dos habitats de pastagem. Trata-se de um projeto apoiado pelo Interreg Sudoe liderado pela Universidad Católica de Ávila Facultad de Ciencias y Artes Tecnologías y Métodos para la Gestión Sostenible del Medio Natural, Rural y Urbano (TEMSUS) (líder do projeto) e, para além da CIM Alto Minho, integram a parceria a GENERANDI, S.L.U; a FUNDACIÓN MONTE MEDITERRÁNEO; o Consejo Superior de Investigaciones Científicas Instituto Pirenaico de Ecología; a Floradata - Biodiversidade, Ambiente e Recursos Naturais, Lda; a Association des éleveurs de Dordogne e o Syndicat mixte d'aménagement et de gestion du Parc naturel régional des Causses du Quercy.

1.3 Políticas Urbanas “Alto Minho 2030”

1.3.1 Promoção do Desenvolvimento Urbano Sustentável.

A participação no projeto “URB EN PACT – together towards net-zero energy cities”, permitiu ao Alto Minho, através de um processo de cocriação, utilizando uma abordagem participativa e com o apoio de um diversificado conjunto de *stakeholders* locais e regionais, tanto públicos como privados, planear a ação, para além de 2020, em matéria de transição energética e de neutralidade carbónica/clima, aspirando o Alto Minho a tornar-se um território com balanço energético nulo antes de 2050 através da definição de um plano de ação integrado financiamento pelo programa de cooperação europeia “URBACT”. Neste contexto, em 2026 a CIM Alto Minho continuará a promover diligências junto dos *stakeholders* locais e regionais a fim de acompanhar a implementação das iniciativas previstas no referido plano e contribuir para a captação de investimento para a sua implementação.

1.3.2 Agenda 2030 Local – Localização dos ODS.

Em matéria de sustentabilidade (abordagem integrada), a ação da CIM Alto Minho visará, em larga medida, dar continuidade ao esforço que vem sendo realizado nos últimos anos para reforçar a competitividade do Alto Minho, reforçando a resiliência e a coesão territoriais, promovendo a justiça e a inclusão social, amenizando fragilidades e tirando partido das potencialidades, numa lógica integrada, de partilha de informação e de transparência. Pretende-se dar seguimento à implementação do projeto **C2 agenda 2030 local**, assegurando a



cim alto minho
comunidade intermunicipal do alto minho

Rua Bernardo Âurunnosa, nº 105
4900-309 Viana do Castelo

Tel: +351 258 800 201
Fax: +351 258 800 220

e-mail: geral@cim-altominho.pt
www.cim-altominho.pt

concretização das atividades previstas nos moldes e timings definidos, permitindo aos municípios transfronteiriços implementar à escala local a Agenda 2030. Entre outras atividades, o projeto prevê a capacitação dos colaboradores, o desenvolvimento de ferramentas específicas e a territorialização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (em particular, os ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis, 16 - Instituições Fortes e 17 Parcerias). Este projeto, apoiado pelo Interreg VA Espanha-Portugal (POCTEP), é liderado pela Diputación de Pontevedra - Chefe de fila (ES) e, para além da CIM Alto Minho (PT), são parceiros do projeto as Diputaciones de Cáceres e a de Huelva, as CIM da Beira Baixa e do Baixo Alentejo e a Universidade de Vigo (ES).

[Handwritten signature and initials in blue ink]



II. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II.1 Educação.

Neste âmbito, a ação da CIM Alto Minho em 2026 pretende concretizar, nomeadamente:

- (a) O projeto **SCHOOL4ALL 2G “Alto Minho, Território Educador”** assume-se como um plano de ação estratégico intermunicipal para consolidação das políticas públicas de educação no Alto Minho, dando resposta a um contexto marcado por progressos significativos nas taxas de sucesso e abandono escolar, mas também por desafios emergentes associados às desigualdades sociais, aos impactos da pandemia nas aprendizagens, ao aumento da exposição às tecnologias digitais, à integração de crianças e jovens migrantes e à necessidade de qualificar a relação entre escola, famílias e comunidade. Partindo da experiência acumulada com o PIICIE, a operação estrutura-se como instrumento central de promoção de uma escola inclusiva e transformadora, orientada para o bem-estar, a participação e o desenvolvimento integral das crianças e jovens, articulando-se com os referenciais nacionais e europeus em matéria de sucesso educativo, cidadania, inclusão e igualdade de oportunidades. Propõe-se uma governança partilhada e a monitorização contínua dos resultados, enquanto se desenvolve a rede educativa através de um projeto educativo intermunicipal, de redes de intercâmbio e de instrumentos de orientação vocacional adaptados às necessidades do território. Valoriza a intervenção multidisciplinar nas escolas, a capacitação técnica de docentes e equipas especializadas, e a implementação de programas de multiliteracias. Paralelamente, promove o envolvimento ativo dos alunos e das famílias na construção de percursos educativos mais autónomos e criativos, recorrendo a roteiros pedagógicos e iniciativas de valorização do património, da cultura e do ambiente. Ao longo de 2026, a operação continuará a desenvolver ações de capacitação, experimentação pedagógica e disseminação de boas práticas, garantindo a articulação entre municípios, agrupamentos de escolas, entidades formadoras, serviços públicos e parceiros locais. Mantém-se o foco na redução das desigualdades, na prevenção do insucesso e do abandono escolar, na promoção da igualdade de género e da inclusão de públicos vulneráveis, bem como no reforço das competências sociais, emocionais e académicas dos alunos. Pretende-se a construção de um território educador de excelência, capaz de articular políticas educativas, sociais e territoriais em torno de uma visão comum de desenvolvimento humano, coesão social e sustentabilidade. Em suma este investimento foca-se no impacto sobre os percursos/progressos académicos e no fortalecimento das capacidades individuais e coletivas, promovendo aprendizagens significativas, competências transversais e a valorização do capital humano.



- (b) Analisar oportunidades de desenvolvimento de novas iniciativas que reforcem e potenciem as condições de excelência no ensino, nomeadamente: I) avaliar a viabilidade de adesão à Rede Portuguesa das Cidades Educadoras; II) preparação de um Programa Colaborativo e Integrado para a Promoção dos Direitos das Crianças; III) a estruturação de candidaturas aos programas europeus, como por exemplo o ERAŠMUS, KA2.

II.2 Ação Social.

Neste âmbito, a CIM Alto Minho, em 2026, pretende concretizar, nomeadamente:

- (a) O projeto **“Alto Minho, INTEGRA’ATIVAMENTE”** responde ao eixo de desenvolvimento prioritário focado na resiliência e na inclusão, centrado na coesão social e territorial, alicerçado numa rede de parceiros estratégicos que combate desigualdades/desvantagens à priori, discriminando e excluindo determinados grupos sociais. Os indicadores sociodemográficos, pautados pelo envelhecimento acelerado da população no Alto Minho, a necessidade de cuidados nas redes de proximidade, a animação do património cultural e artístico, a formação ao longo da vida, nomeadamente em contextos não formais e informais, surgem como uma oportunidade de participação e cidadania, promotora de direitos e da igualdade. Neste contexto, o Plano Intermunicipal para a Inclusão Ativa (PAIIA) pretende valorizar e qualificar a economia social, ancorada no terceiro setor, investir na capacitação técnica, alinhada com as políticas públicas, nacionais e comunitárias, que impactem as pessoas e orientem a definição dos instrumentos de planeamento, exportar boas práticas num regime de intercâmbio e importar ações piloto certificadas e ou validadas que promovem o bem estar societal, numa lógica interdisciplinar de desenvolvimento humano e multissetorial de aperfeiçoamento da rede de serviços e respostas sustentáveis do ponto de vista social, económico, cultural e ambiental. Nesta senda, a pedra angular de um ecossistema protetor, competitivo e diferenciar reside na capacidade de envolver e subscrever compromissos entre todos, especificamente, das pessoas alvo da intervenção, respeitando perspetivas e expectativas.
- (b) Cooperar e cumprir com a execução física e financeira do **Projeto IQUAL CAMPUS**, aprovado no âmbito do POCTEP para o período 2024-2026, liderado pela Junta da Galiza, em parceria com a Universidade de Compostela, a CIM Cávado e a Universidade do Porto. Esta operação tem como objetivo geral melhorar a qualidade e a cobertura dos serviços de formação, no domínio da igualdade de género, no local de trabalho, através do desenvolvimento de um sistema formativo transfronteiriço piloto e especializado em igualdade.



- (c) Desenhar uma intervenção integrada e colaborativa no campo da Igualdade, Cidadania e Não Discriminação que promova e advogue os direitos, a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional e a proteção de grupos mais específicos (mulheres e crianças), apoiada num documento estratégico para o Território do Alto Minho.
- (d) Rever o desenho do projeto **"SUDOE mais social – Ecosistemas Promotores de Longevidade com Qualidade"** com a ULSAM, o IPVC – ESS, o ICBAS e a EAPN, com o objetivo de promover cuidados especializados, complementares aos cuidados de saúde primários e como reforço da rede de serviços de proximidade na comunidade, assente numa intervenção colaborativa e integrada com capacidade para promover o envelhecimento ativo e retardar quadros de saúde mais debilitados e/ou demenciais. Esta operação pretende apoiar a tomada de decisão, cimentada num diagnóstico e mapeamento das vulnerabilidades e limitações territoriais; i) na capacitação de diferentes atores privilegiados para a elaboração e implementação de Estratégias Intermunicipais para a Longevidade; ii) na adaptação e integração de ferramentas digitais de apoio e monitorização, comunicação, disseminação, validação e transferência de resultados, que poderá entroncar com a Ação Piloto "Prescrição Social no Alto Minho", inscrita no projeto "Alto Minho, INTEGRA'ATIVA'MENTE".
- (e) Em conformidade com a descentralização de competências, assegurará a presidência e a coordenação das reuniões da Plataforma Supraconcelhia do Alto Minho (PSC AM), enquanto fórum de articulação e concertação que integra entidades públicas e privadas, com o objetivo de combater e/ou atenuar situações de pobreza e/ou exclusão social, promovendo o desenvolvimento das ações inscritas no Plano de Desenvolvimento Social do Alto Minho 2027 e mantendo atualizada e acessível a Carta Social do Alto Minho;
- (f) Dar continuidade da Rede **"AMAM – Rede de Apoio a Migrantes no Alto Minho"**, com iniciativas de âmbito intermunicipal que favoreçam o acolhimento e integração de emigrantes, muito em particular, Nacionais de Países Terceiros.
- (g) Assegurar a divulgação e a disseminação de oportunidades de candidatura e boas práticas de projetos no domínio da **Inovação Social 2030**. Incentivar à construção de melhores práticas empreendedoras e sustentáveis de inovação social, geradoras de capitais sociais de elevado valor.



II.3 Cultura

Neste âmbito, a ação da CIM Alto Minho em 2026 pretende concretizar, nomeadamente:

- (a) A iniciativa **Habitat Cultural do Alto Minho** integra a estratégia Alto Minho 2030, reforçando a ambição regional de valorizar os recursos culturais, patrimoniais e identitários de forma sustentável e integrada. O projeto procura consolidar uma rede intermunicipal orientada para a preservação, investigação e divulgação do património material e imaterial, contribuindo simultaneamente para o sentimento de pertença das comunidades locais e para o fortalecimento de um turismo cultural sustentável.
- (b) A operação assenta numa abordagem territorial ampla, que reconhece a relevância do espólio arqueológico existente, do vasto património edificado, das tradições, memórias coletivas e da relação entre cultura, paisagem e modos de vida. Nesse sentido, prevê-se a realização de um levantamento aprofundado dos acervos arqueológicos distribuídos pelos museus e centros de interpretação da região, permitindo identificar necessidades de conservação, organização e valorização, bem como orientar a criação de uma rede intermunicipal de referência neste domínio.
- (c) Paralelamente, será desenvolvido um trabalho sistemático de inventariação e estudo das memórias de resistência do Alto Minho procurando recolher testemunhos, conteúdos e narrativas capazes de traduzir as múltiplas formas de afirmação cultural e social presentes ao longo da história. Este processo incluirá investigação, produção de conteúdos e a sua divulgação.
- (d) A dimensão habitacional e arquitetónica do território será também objeto de estudo, através de um levantamento detalhado das formas de habitar no Alto Minho ao longo do tempo. Pretende-se documentar a evolução das tipologias, materiais e estilos arquitetónicos, relacionando-os com as transformações sociais e territoriais.
- (e) O projeto inclui ainda um plano de comunicação estruturado, assente na utilização de meios digitais, garantindo a disseminação contínua dos resultados e reforçando a notoriedade do Alto Minho enquanto território cultural de referência.
- (f) Esta iniciativa representa mais um passo na afirmação do Alto Minho enquanto território culturalmente ativo, coeso e sustentável, capaz de valorizar os seus recursos identitários e transformar conhecimento em desenvolvimento, inovação e atração de novos públicos. O investimento previsto permitirá aprofundar o trabalho já iniciado na região e criar condições para a consolidação de uma oferta cultural qualificada, diversificada e alinhada com os princípios da sustentabilidade e da criatividade territorial.



- (g) Dar sequência à dinamização da **“RIBAM - Rede Intermunicipal das Bibliotecas Públicas Municipais do Alto Minho”**, numa lógica de desenvolvimento de atividades e serviços em rede e partilha e otimização de recursos, em parceria com a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB).
- (h) Adicionalmente, pretende-se analisar a viabilidade técnica, financeira e institucional de desenvolvimento do projeto **“Dar voz aos jovens do Alto Minho”**, candidatado ao PADES - Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Serviços das Bibliotecas Públicas, da DGLAB, assegurando, em caso favorável, a respetiva dinamização, execução e acompanhamento. Este projeto tem como principal objetivo atrair o público jovem às bibliotecas municipais do Alto Minho, através da criação de novos serviços digitais e de entretenimento mais apelativos e inovadores, nomeadamente o *gaming* e a produção audiovisual, dando assim resposta aos interesses e necessidades manifestados pelos jovens, na faixa etária dos 14 aos 24 anos, no inquérito prévio realizado junto de 630 jovens do Alto Minho, entre outubro e novembro de 2023. Nesse sentido, a operacionalização deste projeto integra a aquisição de novas coleções; a criação de serviços TIC inovadores nas bibliotecas e o desenvolvimento de um programa de atividades dirigido aos jovens, no âmbito da promoção da leitura e das literacias e a realização de ações de capacitação.
- (i) Em 2026, será igualmente analisada a viabilidade técnica, financeira e institucional de desenvolvimento do projeto **“Memórias Digitais do Alto Minho: Preservação, digitalização e democratização do património documental regional”**, candidatado ao Aviso NORTE2030-2025-13 - Rede de Bibliotecas e Arquivos de Futuro do NORTE 2030, assegurando, em caso favorável, a respetiva dinamização, execução e acompanhamento. A candidatura encontra-se estruturada num conjunto de intervenções que abrangem a digitalização do património documental regional, a adaptação e parametrização de sistemas de informação de forma a permitir a disponibilização pública dos acervos digitalizados nas plataformas municipais, a implementação de sistemas tecnológicos destinados ao arquivo e preservação digital dos fundos documentais e a criação de um sistema de acesso integrado no catálogo coletivo da RIBAM - Rede Intermunicipal das Bibliotecas Públicas do Alto Minho, enquanto catálogo agregador intermunicipal. Inclui ainda um conjunto de atividades de mediação cultural e de comunicação orientadas para a valorização e divulgação do património digitalizado.
- (j) Analisar oportunidades de desenvolvimento de iniciativas no domínio da Cultura e do Património Cultural, articulando com os Municípios associados e os agentes culturais e recreativos do território, a identificação de necessidades dentro das áreas consideradas



cim alto minho
comunidade intermunicipal do alto minho

Rua Bernardo Anunciação, nº 105
4900-309 Viana do Castelo

Tel: 258 800 220
Fax: 258 800 220

e-mail: geral@cim-altoalminho.pt
www.cim-altoalminho.pt

prioritárias ou novas/ potenciais áreas de intervenção e assegurando as condições necessárias para a montagem técnica, institucional e financeira de processos de candidatura a instrumentos de financiamento no quadro dos Fundos Estruturais.



III. ECONOMIA E INOVAÇÃO

III.1 Cluster “Turismo & Recursos Endógenos”

III.1.1 Minho IN 2030

Neste âmbito, a CIM Alto Minho propõe-se em 2026 reforçar o efeito multiplicador no longo prazo da estratégia de eficiência coletiva (EEC), cooperação e inovação interinstitucional Minho IN, dando continuidade à experiência acumulada e à confiança depositada pelos atores públicos, privados e entidades associativas na ação conjunta das CIM do Alto Minho, do Cávado e do Ave em prol do desenvolvimento económico e do apoio ao investimento produtivo, baseado na valorização dos recursos endógenos do território, nomeadamente assegurar, em parceria com os distintos atores regionais, as condições e informação de base para o desenvolvimento dos pressupostos de revisitação da estratégia de intervenção integrada de valorização e promoção dos recursos endógenos no território do Minho.

III.1.2 Turismo & Natureza.

A ação da CIM Alto Minho em 2026 centrar-se-á, nomeadamente, nas seguintes atividades:

- (a) Contribuir para a promoção do Turismo Sustentável no Alto Minho, mobilizando *stakeholders* locais (de entre os quais as empresas reconhecidas enquanto parceiras da CETS do Alto Minho), potenciando a troca de experiências e o trabalho em rede.
- (b) Dinamizar as condições tendentes à aprovação e, em cenário favorável, à posterior execução e acompanhamento do projeto **Cycling & Walking do Alto Minho**, candidatado no âmbito do Programa Transformar Turismo. O projeto tem em vista a qualificação e consolidação da rede regional de Cycling & Walking do Alto Minho, dando continuidade a mais de 20 anos de investimento nesta área e, em particular, complementando o anterior projeto designado C&W Aldeias do Alto Minho. Apesar do seu foco ser o C&W, o projeto também incorpora investimentos na área do autocaravanismo, cuja oferta de serviços se pretende qualificar e aproximar do C&W, gerando impactos positivos na economia do Alto Minho. Os investimentos são diversos, com intervenções de cariz infraestrutural para aumento da oferta e melhoria das condições de visita dos espaços naturais/montanha e promoção do turismo sustentável.



- (c) Dinamizar as condições tendentes à execução e acompanhamento do projeto **“Alto Minho 365: Entre Estações de Tempo, Sabores e Experiências Turísticas”** aprovado no âmbito do Programa Operacional NORTE 2030. A candidatura inseriu-se nas Tipologias de Intervenção 5015 – Produtos turísticos sub-regionais e locais e 5016 – Apoio à estruturação de produtos turísticos sub-regionais e locais (IT), assumindo uma lógica de valorização territorial e de afirmação do Alto Minho como destino turístico sustentável, autêntico e diferenciador ao longo de todo o ano. O projeto estrutura-se em quatro grandes produtos turísticos estratégicos sub-regionais – Turismo Equestre, Turismo Desportivo, Touring Cultural/Estradas Cénicas e Miradouros, e Turismo de Natureza/Biodiversidade – suportados por uma estratégia robusta de promoção e comunicação.
- (d) Assegurar a implementação do projeto **Visit Rio Minho Plus** que visa a consolidação da marca Rio Minho e a criação de novos produtos turísticos transfronteiriços, contribuindo para o desenvolvimento económico do território Visit Minho/Miño. O projeto pretende: valorizar os recursos endógenos e proteger o património natural e cultural; consolidar um destino turístico diferenciado, inteligente e sustentável; e responder a desafios demográficos, como o declínio populacional e o envelhecimento da população. A CIM Alto Minho é beneficiária nas seguintes atividades: (i) Atividade 4 – Posicionamento digital, promoção, apoio à comercialização turística, formação, sensibilização e dinamização dos agentes do ecossistema turístico, através da Ação 1: Digitalização do destino / inteligência turística; e (ii) Atividade 6 – Visibilidade, transparência e comunicação, através da Ação 1: Conceção e implementação da estratégia de comunicação integrada do projeto (Plano de Comunicação). O projeto é cofinanciado a 75% pelo FEDER através do Programa Interreg V-A Espanha-Portugal (POCTEP) 2021-2027.
- (e) Analisar oportunidades de desenvolvimento de iniciativas no domínio da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, articulando com os Municípios associados e demais agentes territoriais relevantes, a identificação de necessidades dentro das áreas consideradas prioritárias ou novas/ potenciais áreas de intervenção e assegurando as condições necessárias para a montagem técnica, institucional e financeira de processos de candidatura a instrumentos de financiamento no quadro dos Fundos Estruturais.
- (f) Assegurar a conclusão do projeto **“FISATUR - Atlantic Network of tourist experiences to promote the fishing and maritime cultural heritage”**, aprovado no âmbito do aviso EMFAF-2023-PIA-FLAGSHIP do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, através da European Climate, Infrastructure and Environment Executive Agency (Agência de Execução Europeia do Clima, das Infraestruturas e do Ambiente - CINEA). O



projeto FISATUR tem como objetivos: i) demonstrar a viabilidade e a oportunidade de um turismo orientado para a Europa e inspirado nela, que beneficie a pesca e o património cultural marítimo vivos e rentáveis, bem como os territórios que o moldaram; ii) identificar e capitalizar oportunidades turísticas ligadas a pequenas comunidades piscatórias e garantir tanto o crescimento económico como a preservação ambiental; iii) criar e operar uma rede regional atlântica de produtos e serviços ligados à pesca e ao património marítimo; e iv) promover itinerários existentes e desenvolver novas estratégias de marketing e serviços para avaliar a eficácia de um modelo de turismo de pesca que possa ajudar a difundir uma forma inovadora de pensar e usar os recursos costeiros. Este projeto é coordenado pela Fundación para la Pesca e Marisqueo (FUNDAMAR), Galiza - Espanha, e conta com a participação de quatro parceiros: o Instituto para el Crecimiento Sostenible de la Empresa SL (ICSEM), Galiza - Espanha; o Technopole Quimper Cornouaille (TQC), França; o Institut National d'Enseignement Supérieur pour l'Agriculture, l'Alimentation et l'Environnement (Institut Agro), França; e o Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC), Portugal. Entrando na sua fase de conclusão em 2026, o projeto prosseguirá com as atividades finais previstas e com a consolidação dos resultados produzidos ao longo da sua execução. Paralelamente, será promovida uma reflexão estratégica sobre novas oportunidades de colaboração e de financiamento, incluindo a possibilidade de estruturar uma iniciativa subsequente — FISATUR II — orientada para aprofundar a rede atlântica existente e desenvolver ações complementares no domínio do turismo pesqueiro e do património marítimo.

- (g) Assegurar a dinamização, execução e acompanhamento do projeto **"AGROSOCIAL - Ecosistema de Empreendimento em Economia Social Agroalimentar"**, com o objetivo primordial de criar um ambiente propício ao desenvolvimento de empresas no setor da economia social agroalimentar nos territórios transfronteiriços do programa POCTEP. Este projeto visa impulsionar a criação de empresas no setor agroalimentar, fomentando capacidades de empreendedorismo e melhorando a competitividade, contribuindo assim para a criação de emprego de qualidade e para a retenção de população, fatores cruciais para o fortalecimento da coesão social e da integridade territorial. O AGROSOCIAL conta com os seguintes parceiros: Diputación Provincial de Córdoba, Diputación Provincial de Cáceres, IEDT - Instituto de Empleo e Desenvolvimento Socioeconómico e Tecnológico da Extremadura, Diputación Provincial de Cádiz, Município do Fundão, ODIANA - Associação para o Desenvolvimento do Baixo Guadiana, CONFAGRI - Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal, CCRL, Fundación Europea para la Innovación y Desarrollo de la Tecnología (INTEC), Cooperativa Agroalimentarias de Andalucía, Cooperativa Agroalimentarias Extremadura, Unión de coop. e Diputación Provincial de Lugo.



- (h) Dar continuidade à dinamização do projeto **FEAST**, projeto transnacional no âmbito do HORIZONTE EUROPE que integra a CIM Alto Minho e IPVC, favorecendo a proximidade com a Rede Educativa do Alto Minho, procurando o maior aproveitamento das sinergias institucionais, através do levantamento de boas práticas de alimentação saudável e sustentável, identificando estratégias e medidas que concorrem para a adoção de hábitos mais amigos das pessoas do ponto vista da saúde, social, ambiental e económica, enquadrado num modelo de parceria europeu.
- (i) Assegurar a dinamização, execução e acompanhamento do projeto **CIBUS - Reduzir a perda e o desperdício alimentar na Europa**, no âmbito do Interreg Europe. O projeto CIBUS visa reduzir as perdas e o desperdício alimentar ao longo da cadeia de produção e abastecimento na Europa, aumentando a capacidade pública de criar e implementar políticas inovadoras e integradas. Inspirado por iniciativas como o AlimentAÇÃO em Portugal. O projeto CIBUS tem como objetivos: (i) reduzir as perdas e desperdícios alimentares ao longo da cadeia de produção e fornecimento; (ii) criar plataformas multisetoriais para envolver o setor público e privado, disseminar conhecimento e identificar medidas de impacto; (iii) fortalecer a capacidade de inovação entre os atores da cadeia alimentar, promovendo circularidade e novas oportunidades de mercado; (iv) aumentar a disponibilidade e consistência de dados, criando estruturas de avaliação adequadas; (v) definir estratégias gerais para prevenir perdas/desperdícios alimentares, em linha com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 12.3.
- (j) Assegurar a implementação do projeto **"TURISLAB - Aceleradora Transfronteriza de Projectos Turísticos Inovadores de alto impacto, sostenibles y de calidad"**, aprovado no âmbito do INTERREG VI-A Espanha-Portugal (POCTEP 2021-2027). O projeto TURISLAB tem como objetivos: i) criar uma plataforma de aceleração para projetos turísticos inovadores e ambientalmente sustentáveis na Euroregião Galiza - Alto Minho, promovendo o fortalecimento de ideias em fase embrionária, tanto de novos empreendedores como de empresas existentes; ii) impulsionar a atividade económica e o emprego, com especial enfoque no ambiente rural, através da fixação de empregos no setor turístico; iii) consolidar o ecossistema turístico da região, facilitando o acesso das empresas locais aos mercados internacionais e transformando a procura de mercado existente em novas oportunidades de negócio. O projeto apoiará a criação de novas empresas e a consolidação de PME's ligadas ao turismo, bem como a implementação de novos modelos de negócio e o desenvolvimento de redes de cooperação. Este projeto, coordenado pela Xunta de Galicia - Agencia de Turismo de Galicia e em parceria com a Câmara de Comercio de Pontevedra, Vigo e Vilagarcía de Arousa e a Comunidade Intermunicipal do Alto Minho (CIM Alto Minho). No início de



2026 prevê-se que decorra a segunda edição do processo de aceleração do Programa TURISLAB, findo o qual a CIM Alto Minho desenvolverá as oficinas de capacitação.

III.2 Cluster “Economia de Mar & Rio”

III.2.1 “GAL Costeiro Litoral Norte” Mar 2020 e Mar 2030

Perspetiva-se, em 2026, o desenvolvimento das seguintes atividades:

- (a) Dinamizar e acompanhar o processo de execução da Estratégia e Programa de Ação, decorrente da contratualização da **DLBC Costeira do Litoral Norte 2021-2027**, nomeadamente, o lançamento de avisos de candidatura, divulgação junto de potenciais beneficiários; análise das candidaturas; correspondendo a um envelope financeiro de cerca de 2,5 M euros (FEAMPA e Orçamento Estado) para o atual período de programação (QPF 21-27);
- (b) Assegurar a dinamização e acompanhamento de iniciativas promovidas por atores territoriais do Alto Minho no âmbito do PO MAR 2030;
- (c) Em caso de aprovação, assegurar a dinamização, execução e acompanhamento do projeto “**R4C - Regions for Change**”, candidatado por um consórcio de 30 entidades, de entre as quais a CIM Alto Minho, liderado pela Universidade de Portsmouth, ao programa HORIZON-MISS-2025-03-OCEAN-04: Restoring Ocean and Waters in Regions, com propósito de apoiar as autoridades regionais na restauração de ecossistemas e na redução da poluição em zonas costeiras e ribeirinhas, alinhando-se com a Missão da UE “Restaurar os nossos Oceanos e Águas”.

III.2.2 Iniciativa “Náutica no Alto Minho”

Neste âmbito, a ação da CIM Alto Minho em 2026 prosseguirá, nomeadamente, as seguintes atividades e iniciativas:

- (a) Assegurar o acompanhamento das políticas estratégicas para o setor da náutica, em particular, no âmbito dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), visando à deteção de oportunidades de desenvolvimento de iniciativas e à estruturação de projetos de cooperação territorial;
- (b) Dinamização da **Estação Náutica do Alto Minho**. Durante o ano de 2026, pretende-se assegurar a dinamização e acompanhamento desta iniciativa, nomeadamente, procurando (i) alargar a rede de parceiros da estação náutica através da dinamização de



sessões de divulgação; (ii) reforçar o envolvimento dos parceiros na dinamização dos conteúdos do portal da estação náutica; (iii) participar em potenciais iniciativas de internacionalização em articulação com o Fórum Oceano.

- (c) Coorganização da segunda edição do Caminho Marítimo de Santiago, em junho de 2026, prevendo-se que a regata esteja em Viana do Castelo a 9 e 10 de junho. No âmbito deste evento, prevê-se a realização de atividades de animação para os participantes na regata, à semelhança do que ocorreu em 2022.
- (d) **RED CIFT Rede Ibérica Transfronteiriça de Cruzeiros no Rio - RED CIFT**, projeto submetido ao INTERREG Espanha-Portugal, prioridade 5 e que tem como objetivos: i) o planeamento estratégico de destinos náuticos sustentáveis; e ii) a criação da Rede Ibérica de cruzeiros fluviais transfronteiriços e a formação para a criação de produto “Cruzeiros Fluviais Transfronteiriços Ibéricos”. No âmbito deste projeto, prevê-se que em 2026 seja criada, pelo menos, uma rota náutico-cultural na bacia hidrográfica do rio Lima, mais concretamente, na área entre as Barragens de Lindoso e Touvedo, a realização de Tour Virtual 360º, para a qual, a CIM Alto Minho terá de contratar a captação de imagens (fotos e vídeos), bem como a realização de catálogo multiformato com as rotas náutico-culturais piloto dos cinco territórios envolvidos neste projeto transfronteiriço.

III.3 Fatores Transversais de Competitividade

III.3.1 Atratividade Territorial

Neste âmbito, a ação da CIM Alto Minho para 2026 visa assegurar a dinamização e acompanhamento da **iniciativa “Atratividade Territorial no Alto Minho”**, nomeadamente através:

- (a) Dinamizar as condições tendentes à aprovação e, em cenário favorável, à posterior execução e acompanhamento do projeto **ReVive Centros Históricos do Alto Minho – Dinamização e Revitalização Territorial**.
- (b) Dinamização e seguimento das iniciativas e projetos previstos no Plano de Ação para a Competitividade Territorial, visando reforçar o ecossistema empreendedor do Alto Minho, através dos seguintes objetivos estratégicos: (i) Estruturar e capacitar o ecossistema empreendedor, garantindo a qualificação dos agentes económicos e institucionais; (ii) Valorizar e divulgar a proposta de valor regional, promovendo a visibilidade externa do território enquanto espaço de inovação e investimento;



- (iii) Reforçar a atratividade das áreas de acolhimento empresarial e do ecossistema empreendedor, favorecendo a instalação de novas iniciativas empresariais. No âmbito desta linha, integra-se o projeto **Start Me Up Alto Minho**, incluindo: (i) Plataforma Intermunicipal de Especialização Inteligente; (ii) Sistema de Informação Start Me Up; (iii) Capacitação técnica dos GAE e incubadoras; (iv) Dinamização das Redes de Fornecedores Locais; (v) Ações de diplomacia económica e envolvimento da diáspora qualificada.
- (c) Monitorização e acompanhamento das atividades da **Rede de Apoio à Competitividade e Empreendedorismo**, com enfoque nas seguintes atividades principais: (i) Desenvolvimento e gestão de um sistema de informação integrado sobre empresas, incubadoras, serviços municipais, investidores e recursos técnicos; (ii) Capacitação dos intervenientes regionais na gestão de infraestruturas e serviços de apoio ao empreendedorismo; (iii) Divulgação atualizada dos instrumentos de apoio ao investimento e ao emprego; (iv) Promoção de iniciativas e projetos estruturantes, nomeadamente Start Me Up Alto Minho e ReVive Centros Históricos do Alto Minho; (v) Integração em redes e fóruns nacionais e internacionais; (vi) Dinamização de atividades, workshops e eventos em rede, promovendo a articulação e a partilha de práticas entre os agentes territoriais.
- (d) Estruturação e dinamização de iniciativas orientadas para a internacionalização, revitalização urbana e valorização dos recursos territoriais, com os seguintes objetivos estratégicos: (i) Consolidar uma estrutura intermunicipal dedicada ao apoio à atração e retenção de investimento, facilitando o relacionamento com empresas e investidores; (ii) Implementar sistemas de monitorização das dinâmicas empresariais e urbanas, garantindo informação atualizada sobre investimento, comércio, turismo e usos urbanos; (iii) Desenvolver instrumentos de comunicação e informação territorial associados às áreas de acolhimento empresarial e aos centros históricos; (iv) Prestar apoio técnico aos municípios na captação de iniciativas empresariais e na dinamização urbana; (v) Organizar e participar em iniciativas de promoção territorial, incluindo missões económicas, ações-piloto e eventos de revitalização urbana. Esta linha incorpora duas operações intermunicipais estruturantes: **Start Me Up Alto Minho – Competitividade e Internacionalização**, centrado na qualificação empresarial e captação de investimento e **ReVive Centros Históricos do Alto Minho – Dinamização e Revitalização Territorial**, que procurará (i) Criar uma estrutura intermunicipal de apoio à revitalização urbana; (ii) Desenvolver sistemas de monitorização das dinâmicas urbanas; (iii) Desenvolver instrumentos de comunicação territorial associados aos centros históricos; (iv) Implementar microiniciativas de dinamização económica ajustadas às especificidades locais; (v) Organizar ações-piloto, eventos e iniciativas de dinamização urbana.



III.3.2 Iniciativa “Empregabilidade” no Alto Minho

Neste âmbito, a ação da CIM Alto Minho, no cumprimento das competências delegadas, anualmente, em estreita articulação com os municípios e as escolas que ministram ensino profissional concertam o mapa de relevâncias das necessidades de qualificação territorial, pré-estabelecido pela ANQEP – Agência Nacional para a Qualificação, de forma a definir as áreas, cursos e, posteriormente, o número de turmas com a DGESTE. A matriz concertada para o ano de 2025, manteve o quadro de referência do ano anterior, sendo certo que o peso dos Centros Tecnológicos Especializados é uma condição importante a considerar. A definição deste Rede de Oferta Formativa merece um compromisso com a Rede Educativa do Alto Minho, instituída no âmbito do PIICIE, com continuidade no PIPSE, onde se enquadra uma vontade explícita de aprofundar as reais e potenciais necessidade de qualificação, valendo-se de um investimento no período de apoio e acompanhamento à tomada de decisão dos estudantes, através da capacitação técnica e do recurso a ferramentas de apoio, que correlacionam variáveis ancoradas em dados quantitativos e qualitativos extraídos na aproximação às entidades empregadores, nos mais variados setores, e às tendências do mercado de oferta e procura de emprego, sem descurar o espírito empreendedor capaz de criar novas ideias e áreas de negócio, constituindo-se como um atrativo para os jovens, desempregados, mulheres que pode contribuir para fixar as pessoas, aumentar os seus rendimentos, e estimular a natalidade e o acolhimento de outros cidadãos/cidadãs.

III.3.3 Iniciativa “Reforço do posicionamento e acessibilidade física e digital do Alto Minho no contexto Galiza/Norte de Portugal.

Neste âmbito, a CIM Alto Minho pretende dar continuidade, em 2026, aos contributos de natureza institucional e ao acompanhamento do processo tendente à concretização de projetos e ações que visem reforçar a conectividade interna e externa do território, seja ao nível das ligações ferroviárias, rodoviárias, energéticas e de cobertura digital de zonas “brancas”.



IV. ESTRUTURA MOBILIDADE SUSTANTÁVEL

IV.1 TRANSPORTES

Neste âmbito, a CIM Alto Minho pretende em 2026 dar sequência ao trabalho desenvolvido pela Autoridade Intermunicipal de Transportes do Alto Minho (nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprova o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros), salientando-se, nomeadamente, as seguintes atividades:

- (a) Dar sequência ao processo de concertação interinstitucional, presente nos contratos inter-administrativos de delegação de competências entre os municípios e a CIM Alto Minho relativamente aos diferentes níveis de serviço de transporte público (municipal e intermunicipal), quer ao nível da partilha de competências entre a CIM Alto Minho e a CIM Cávado no que respeita aos serviços inter-regionais;
- (b) Dar sequência ao processo iniciado em 2025, com a centralização de todo o processo relativo à preparação, definição, contratualização, pagamento e monitorização das Obrigações de Serviço Público, prevendo-se, para 2026, a manutenção dos níveis de serviços definidos pelos municípios aquando da delegação de competências efetuada nesta CIM, a 2 de dezembro de 2024. Para a operacionalização deste processo, voltará a ser necessário o desenvolvimento de diversos processos, nomeadamente:
 - i. Estabilização do valor de referência a pagar pela imposição de obrigações de Serviço Público para 2026;
 - ii. Solicitação de Parecer Prévio vinculativo junto da AMT;
 - iii. Celebração dos acordos;
 - iv. Solicitação de Visto ao Tribunal de Contas (nos acordos que se justifiquem);
 - v. Monitorizar os contratos, reportes e efetuar os respetivos pagamentos.
- (c) Dar sequência ao desenvolvimento dos trabalhos relativos ao concurso de prestação de serviços da rede de transportes do Alto Minho. Assim que seja emitido o Parecer Prévio Vinculativo da competência da AMT, será dado o início ao processo de contratualização de novo(s) operador(es). Naturalmente, como consequência do exercício de todas estas competências, deverão ser equacionadas a promoção dos termos e da capacitação técnica necessária ao efetivo processo de gestão do respetivo contrato, com responsabilidades ao nível da monitorização, apoio ao utilizador, interações e ajustamentos de serviço com o operador, controle dos indicadores de desempenho do prestador do serviço/concessionário, monitorização e fiscalização do serviço e dos contratos, validação da despesa e pagamento do serviço, a criação de um repositório de



informação permitirá construir uma base de dados sólida que será o suporte à tomada de decisão em matéria de mobilidade.

- (d) Dar continuidade à coordenação da operacionalização do **INCENTIVA + TP** no Alto Minho, no sentido de, à escala da Autoridade de Transportes do Alto Minho: (i) promover a implementação de medidas numa lógica de política de transportes, dos vários níveis, decorrentes dos processos iniciados em 2019; (ii) apoiar os Municípios nos processos associados à definição dos níveis de oferta de transporte público e de implementação de medidas de redução tarifária; (iii) e assegurar, ainda, a articulação dos programas entre o Fundo Ambiental, IMT, I.P., AMT e os 10 Municípios do Alto Minho;
- (e) Finalizar o PMUS – Plano de Mobilidade Urbana Sustentável para o Alto Minho - Este plano potenciará uma abordagem, dentro da mobilidade, à logística urbana sustentável. Trata-se de um documento fundamental que permitirá uma abordagem integrada e global no que toca à mobilidade sustentável no Alto Minho;
- (f) Dar seguimento técnico e jurídico viabilizando à escala intermunicipal a tramitação e decisão de processos contraordenacionais relativos a infrações previstas no Decreto-Lei n.º 9/2015, de 15 de janeiro;
- (g) Dar sequência a estabilização do Regulamento Tarifário Intermunicipal, promovendo uma maior eficácia e aplicabilidade da(s) medida(s) de redução tarifária a vigorar em 2026;
- (h) Dar seguimento ao desenvolvimento da plataforma de gestão de rede e informação, ajustamentos finais para efeitos de integração com SAE de operador(es) de transporte público (módulos de monitorização e fiscalização);
- (i) Com a estabilização da informação da operação da rede de transportes do Alto Minho, colocar o website online, disponibilizando, entre outras, informação ao público sobre a rede (linhas, horários, paragens, tarifário, etc.);
- (j) Analisar oportunidades de desenvolvimento de candidaturas e ações de capacitação que possam acrescentar capacidade e mais valias técnicas e/ou tecnológicos à área da mobilidade e transportes;
- (k) Dar sequência aos trabalhos de recolha, validação, reporte e pagamento dos passes gratuitos jovens no âmbito da Portaria 7-A, que implicou em 2025, uma análise exaustiva e controle mensal de mais de 7000 passes atribuídos a utilizadores entre os 4 e os 23 anos de idade.
- (l) Preparação e envio dos diversos reportes de informação obrigatórios às diversas entidades (AMT, Fundo Ambiental, etc.), no âmbito do exercício de competências enquanto Autoridade de Transportes.
- (m) Acompanhar os trabalhos e participar nos vários encontros nacionais de Autoridades de Transportes, com vista a preconizar e esclarecer temáticas transversais.



cim alto minho
comunidade intermunicipal do alto minho

Rua Bernardo Abrunhosa, nº 105
4900-309 Viana do Castelo

Tel: +351 258 800 200
Fax: +351 258 800 220

e-mail: geral@cim-altominho.pt
www.cim-altominho.pt

- (n) Avaliação e emissão de pareceres relativos a novos pedidos de serviços expresso com origem, destino ou passagem no território da CIM Alto Minho.



V. GESTÃO DE FUNDOS ESTRUTURAIS

V.1 Contrato para o Desenvolvimento e Coesão Territorial “Alto Minho 2030”

V.1.1 Enquadramento e monitorização do global do CDCT

Como consequência da aprovação do Plano de Ação do Investimento Territorial Integrado (ITI) “Alto Minho 2030”, procedeu-se à celebração do CDCT – Contrato de Desenvolvimento e Coesão Territorial do Alto Minho, entre a CIM do Alto Minho e a Autoridade de Gestão do Norte 2030, que prevê para este território um envelope financeiro correspondente a cerca de 128 milhões de euros para o atual período de programação (QPF 21-27).

Trata-se, portanto, de um trabalho que resulta do equilíbrio possível entre a ambição partilhada pelo território do Alto Minho e os desafios associados à programação e regulamentação das políticas de desenvolvimento territorial e as políticas de desenvolvimento urbano. Trata-se de um instrumento financeiros que visa, parcialmente, operacionalizar a estratégia Alto Minho 2030, tendo por base o levantamento dos projetos estruturantes a realizar junto dos protagonistas regionais (públicos, associativos e empresariais).

Este plano de ação visa orientar as políticas e os projetos de investimento da sub-região nos próximos anos, englobando um conjunto de domínios prioritários de ação, que se enquadram nos três eixos de intervenção da ITI CIM/AM: 1. Serviços de Interesse Geral; 2. Sistema Urbano Policêntrico; 3. Ativos Territoriais.

- **Eixo 1 – Serviços de interesse geral:** (a) Equipamentos de Educação e Igualdade de Acesso, (b) Inclusão Social e Igualdade de Oportunidades, (c) Desporto, Atividade Física e Bem-estar, (d) Digitalização e Modernização Administrativa, (e) Ciclo Urbano da Água e Gestão de Resíduos, (f) Produção de Energia Renovável e Eficiência Energética e (g) Prevenção e Mitigação de Riscos;
- **Eixo 2 – Sistema Urbano Policêntrico:** (a) Autoconsumo e Comunidades de Energia Renovável, (b) Mobilidade Sustentável e Inteligente e (c) Regeneração e Atratividade Urbana;
- **Eixo 3 – Ativos territoriais:** (a) Diversidade Cultural e Equidade na Cultura, (b) Património, Produtos e Destinos Turísticos, (c) Economia competitiva ancorada nos ativos endógenos e (d) Regeneração Urbana, Equipamentos e Espaços Públicos.



Perspetiva-se, em 2026, dar sequência ao lançamento de avisos para a apresentação de candidaturas, à preparação e submissão de candidaturas, consequente promoção da análise, aprovação, execução, permitindo o cumprimento das metas e objetivos propostos no período 2024-2027.

Os principais resultados conseguidos até à data na execução do CDCT do Alto Minho são os seguintes:

- Lançamento de concursos: foram abertos 20 avisos de concurso em 2025.
- Candidaturas recebidas: correspondem a 315, sendo 219 do setor público e 96 do setor privado.
- Operações aprovadas: 115, correspondentes a uma dotação de 52 M€ (41% da dotação contratualizada).
- Operações em execução: 60, com uma dotação global de 29 M€ (23% da dotação contratualizada).
- Execução financeira: Registados 109 pedidos de pagamento, cuja dotação corresponde a 9 M€.

Durante o ano de 2026, a CIM do Alto Minho continuará a envidar todos os esforços para dar sequência e execução ao CDCT principal instrumento de financiamento ao dispor dos municípios do Alto Minho.

V.1.2 Apoio, Dinamização e Acompanhamento Físico, Processual, Jurídico e Financeiro

Ao nível do apoio, dinamização e acompanhamento dos projetos, as funções da CIM Alto Minho assumidas no Contrato de Delegação de Competências com as Autoridades de Gestão financiadoras do CDTC "Alto Minho 2030", envolverão, nomeadamente:

- (a) Emitir parecer no âmbito do processo de apreciação da elegibilidade e do mérito das candidaturas, assegurando um processo de seleção em conformidade com os critérios aplicáveis ao Programa Operacional;
- (b) Acompanhamento processual, jurídica e físico-financeiro das operações aprovadas no âmbito do "CDCT Alto Minho 2030";
- (c) Análise da despesa das operações aprovadas no âmbito do "CDCT Alto Minho 2030";



- (d) Apoio de helpdesk aos promotores de operações cofinanciadas no âmbito do “CDCT Alto Minho 2030”;
- (e) Acompanhamento de auditorias e visitas de acompanhamento locais realizadas às candidaturas do “CDCT Alto Minho 2030”;
- (f) Manter atualizado o Sistema de Informação, com os dados de cada operação, que sejam necessários para o exercício de monitorização, avaliação, gestão financeira, verificação, acompanhamento de irregularidades e auditoria;
- (g) Acompanhar a realização dos investimentos e a execução das ações e assegurar a interlocução privilegiada com os beneficiários, em todas as fases do ciclo de vida das operações.

V.3 Estratégia Alto Minho 2030

V.3.1 Estruturação de Informação Estratégica para a monitorização das Dinâmicas Sócio- Económicas e Territoriais do Alto Minho

Visando assegurar a disponibilização de informação sobre a realidade económica e social do Alto Minho e permitindo, por esta via, dotar este território de informação sistematizada em indicadores de base e temáticos necessários para a elaboração, concretização e monitorização de projetos de desenvolvimento local.

V.3.2 Promoção de Iniciativas de Desenvolvimento Regional “Alto Minho 2030”

Neste âmbito, a CIM Alto Minho pretende desenvolver ações de apoio técnico, de atualização permanente de informação, de articulação e organização interinstitucional, de estruturação, de dinamização, de execução e de acompanhamento de projetos de desenvolvimento económico, social e territorial do Alto Minho no horizonte 2021-2027, bem como de sensibilização e informação às entidades regionais sobre as possibilidades de recurso a instrumentos de financiamento do desenvolvimento regional, em particular, o POR Norte 2030, os Programas Temáticos COMPETE 2030, PESSOAS 2030, SUSTENTAVEL 2030, PEPAC 2030, PO Mar 2030 e Programas de Iniciativa Comunitária 2021-2027.



cim alto minho
comunidade intermunicipal do alto minho

Rua Bernardo Abrunhosa, nº 105
4900-309 Viana do Castelo

Tel. (+351) 258 800 200
Fax. (+351) 258 800 220

e-mail: geral@cim-altominho.pt
www.cim-altominho.pt

V.3.3 Promoção da Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial "Alto Minho 2030"

Dinamização e seguimento da Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial "Alto Minho 2030", abrangendo ações de reflexão e debate, visando, através da articulação e concertação estratégica regional, a estruturação e identificação e respetiva montagem física, financeira e institucional das iniciativas, projetos e ações a incluir no "Plano Global de Ação Alto Minho 2030".



VI. GESTÃO INTERMUNICIPAL

VI.1 Modernização Administrativa e Serviços Intermunicipais:

Neste domínio, durante o ano de 2026 serão desenvolvidas pela CIM do Alto Minho, nomeadamente, as seguintes iniciativas:

- (a) Executar o projeto “DIGI_ADMIN_2030” que engloba várias atividades relacionadas com a Cibersegurança como pilar fundamental de suporte e plataforma de desenvolvimento das operações da transição para a digitalização não só da CIM do Alto Minho como também dos seus Municípios associados. O projeto está direcionado para a implementação de um conjunto de ações e medidas de (ciber)segurança que fomentem a resiliência das redes e sistemas de informação, estando previstas, entre outras, atividades: i) reengenharia, simplificação de processos internos e formação Awareness e defesa contra Phishing; ii) Backup dados em CLOUD; iii) software de deteção e resposta alargadas para de incidentes de Cibersegurança, bem como aquisição de equipamento informático;
- (b) Assegurar o acompanhamento dos portais regionais da CIM Alto Minho, abrangendo, nomeadamente: i) a monitorização de serviços on-line municipais e regionais; ii) o reforço da informação digital no que se refere à componente de empreendedorismo/atração de investimento (acompanhamento da plataforma Globalfind e N-Invest); iii) acompanhamento do webservice que garante a interoperabilidade relacionada com a gestão da base de pontos de interesse regional e da agenda de eventuais a disponibilizar nos portais temáticos regionais, municipais e aplicações mobile iii) Operacionalização de website com informação ao público (entre outras) no âmbito da Autoridade de Transportes;
- (c) Assegurar a dinamização e gestão dos dois espaços de Cowork criados disponibilizados aos trabalhadores da administração pública central, em Valença e em Ponte de Lima, com o objetivo de contribuir para a coesão territorial, permitindo a estes optar pelo teletrabalho, promovendo conciliação da vida profissional, pessoal e familiar e para o reforço da atratividade do trabalho em funções públicas.

VI.2 Plano Intermunicipal de Formação para a Administração Local.

No domínio da formação, a CIM Alto Minho assume como prioridade para o ano 2026 assegurar a concretização do Plano de Ação Intermunicipal de Formação para a Administração Local do



Alto Minho, articulando com os Municípios associados, a monitorização do Plano assim como a identificação continua das necessidades e prioridades de formação, formação-ação e/ou formação avançada, dentro das áreas consideradas prioritárias ou novas/potenciais áreas de intervenção.

A candidatura apresenta ações delineadas para colmatar necessidades de formação diagnosticadas na CIM Alto Minho e os seus 10 municípios associados, com os seguintes objetivos: i) Capacitação dos agentes públicos: as ações de capacitação dos vários agentes da administração local e regional. Estas ações abrangem diversas áreas estratégicas e têm como propósito preparar as pessoas para uma Administração Pública moderna, de proximidade e capaz de responder aos desafios que os próximos anos reservam; ii) Inovação e modernização dos serviços: como resposta à necessidade de adotar novos modelos e novas formas de prestação de serviços assentes na inovação, cooperação e partilha de recursos e, à modernização dos serviços e simplificação dos procedimentos, nomeadamente em relação à transição digital, à maior utilização de ferramentas informáticas e plataformas digitais na gestão dos serviços e na comunicação com as populações locais e estrangeiras e ao aumento da segurança e cyber segurança; iii) Captação de recursos: captação de recursos nacionais e transnacionais, em particular para o aumento do investimento no turismo, criação de bases para a atração de novos investidores e para a utilização dos fundos comunitários para o desenvolvimento sustentável da região; iv) Mudanças climáticas e ambientais: necessidade de preparar a região para os desafios inerentes à transição verde, nomeadamente a gestão sustentável dos recursos naturais, a transição energética, a mobilidade mais sustentável e o impacto das mudanças climáticas, em particular os riscos que essas alterações acarretam para a economia, saúde e para o território; v) Gestão partilhada de serviços: capacitação para a criação de uma prática cada vez maior e mais eficiente de gestão de serviços e dos recursos materiais e humanos, através de uma abordagem territorial, partilhada à escala intermunicipal.

VI.3 Promoção da Eficácia & Eficiência da Gestão Intermunicipal

VI.3.1 Fornecimentos & Concursos Intermunicipais

Neste âmbito, a atividade da CIM Alto Minho orientar-se-á para o desenvolvimento de procedimentos conjuntos no fornecimento de bens e serviços através da Central de Compras Intermunicipal, visando obter ganhos de escala e de eficiência, entre outras nas seguintes áreas:

- (a) Dar continuidade aos primeiros Acordos Quadro formalizados nos domínios da aquisição de (a) Energia Elétrica em Média e Baixa Tensão, (b) Combustíveis e (c) Gás,



que assume especial importância dada a crescente escalada de preços no setor energético.

- (b) Dinamizar os acordos quadro lançados em novas áreas identificadas pelos municípios que integram o Alto Minho.
- (c) Assegurar o acompanhamento transversal e a monitorização dos respetivos acordos quadros, assim como a avaliação da necessidade de preparação e lançamento de novos procedimentos, a identificar em conjunto com os municípios, em domínios chave de ação associados, fundamentalmente, à dupla transição digital e energética.

VI.3.2 Gestão de Competências Intermunicipais

Ao nível da gestão de competências intermunicipais, a atividade da CIM compreenderá a continuação das atividades associadas:

(a) Canil Intermunicipal:

- a. Dar seguimento à gestão do Canil Intermunicipal que abrange nomeadamente:
 - i) execução das medidas de profilaxia médica e sanitária determinadas pela legislação em vigor; ii) receção e recolha de animais; iii) promoção de feiras de adoção; iv) controlo da população canina intermunicipal; v) promoção do bem-estar animal, entre outras atividades; importa destacar a aposta em 2026 em dar continuidade ao trabalho relacionado com o plano de valorização e comunicação do Canil Intermunicipal (componente física e digital);
- b. Submissão, acompanhamento e dinamização de candidaturas à DGAV/ICNF, designadamente ao nível da:
 - i) promoção de ações de esterilização de cães e respetiva divulgação e articulação com as distintas intervenções municipais neste âmbito.

- (b) Ao funcionamento das comissões técnicas e deliberativas à escala sub-regional do **Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR)** decorrente da publicação do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 56/2023, de 14 de julho, 119-A/2021, de 22 de dezembro, e 49/2022, de 19 de julho, que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento, nomeadamente à escala das comissões sub-regionais de gestão integrada de fogos rurais (CSRGIFR), assegurando a:
 - i) articulação da atuação das entidades públicas e privadas com competências ou responsabilidades em



matéria de gestão integrada de fogos rurais, na sub-região; ii) aprovação do programa sub-regional de ação; iii) submissão da proposta de programa sub-regional de ação à comissão regional de gestão integrada de fogos rurais territorialmente competente para efeitos da sua apreciação; iv) monitorização e avaliação da execução do programa sub-regional de ação e proposta melhorias operacionais a implementar no ano ou anos seguintes; v) promoção, acompanhamento e monitorização do desenvolvimento das ações dos programas municipais de execução; vi) promoção do cumprimento dos programas de comunicação, de acordo com a estratégia nacional de comunicação pública; e vii) emissão de pareceres.

VI.4 GESTÃO E CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL

VI.4.1 Organização e Gestão de Recursos Humanos, Materiais e Financeiros

Neste âmbito, a ação da CIM Alto Minho em 2026 incidirá, nomeadamente, nas seguintes vertentes:

- (a) Habilitar a estrutura técnica da CIM Alto Minho, dotá-la de meios operacionais e logísticos, para a maior eficiência e eficácia, nas atividades desenvolvidas.
- (b) Proceder aos registos contabilísticos em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), nos termos do Decreto-Lei 151/2015, de 11 de setembro (que aprovou o SNC-AP);
- (c) Assegurar o cumprimento da “Lei dos Compromissos”;
- (d) Proceder ao acompanhamento e tramitação dos projetos com cofinanciamento nacional e comunitário;
- (e) Elaborar os Grandes Opções do Plano e Relatórios de gestão, bem como dos relatórios intermédios de informação de gestão;
- (f) Efetuar as funções de aprovisionamento, assegurando a tramitação administrativa necessária aos diversos processos de aquisição e contratação pública;
- (g) Assegurar os procedimentos tendentes à dinamização da “Central de Compras da CIM do Alto Minho”;
- (h) Capacitar a estrutura técnica nos novos domínios de intervenção da CIM Alto Minho;



- (i) Executar os procedimentos administrativos relacionados com recrutamento, provimento, promoção, transferência e cessação de funções de pessoal;
- (j) Elaborar listas de antiguidades;
- (k) Efetuar contratos de pessoal, de acordo com a legislação em vigor;
- (l) Assegurar e manter atualizado o cadastro de pessoal;
- (m) Proceder ao registo e controlo de assiduidade;
- (n) Realização do sistema de avaliação SIADAP;
- (o) Efetuar o reporte de informação relativa aos recursos humanos nos termos da legislação em vigor;
- (p) Implementação de práticas internas tendo em vista o cumprimento de normativos legais e referenciais normativos, designadamente ao nível do Regulamento Geral de Proteção de Dados ('RGPD'), Cibersegurança, entre outras áreas de interesse.

VI.4.2 Órgãos da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho

Desenvolver ações de apoio técnico e de articulação institucional com o Conselho Intermunicipal da CIM do Alto Minho, Assembleia Intermunicipal, Secretariado Intermunicipal e Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal, abrangendo, nomeadamente: i) o apoio à realização de reuniões dos referidos órgãos; ii) a dinamização, em articulação com aqueles órgãos, de ações complementares de informação e debate sobre temas chave para o desenvolvimento do Alto Minho; iii) a realização de diligências complementares e de ações de *follow up* das decisões definidas no âmbito daqueles órgãos.

VI.4.3 Transferência de competências

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto enquadrou a transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, sendo que posteriormente foram publicados diplomas setoriais para as diversas áreas de competências. Assim, em 2026 a CIM do Alto Minho propõe-se:



- (a) Desenvolver o planeamento e a estruturação interna à prossecução das competências próprias, quando aplicáveis, nos domínios do Turismo (promoção turística), Justiça (Reinserção social de jovens e adultos; Prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica; Rede dos julgados de paz; Apoio às vítimas de crimes; Fundos europeus e captação de investimento (projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento), Associações de Bombeiros, Educação, Saúde, Transporte em vias navegáveis interiores e Ação Social.
- (b) Dinamizar grupos de trabalho com os municípios e outras entidades no sentido da partilha de boas praticas para o conjunto de competências a serem assumidas pelos Municípios.

VI.4.4 Contraordenações no âmbito do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros

A CIM do Alto Minho irá efetuar a instrução dos processos por contraordenações para as infrações previstas no Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros que se venham a registar na área geográfica do Alto Minho englobando os 10 Municípios.

VI.4.5 Estágios Profissionais na Administração Local.

Numa eventual nova edição do PEPAL, ou programa similar, em 2026 a CIM do alto Minho estará disponível, casos as condições de elegibilidade e financiamento sejam de interesse, para acolher estagiários.



VII. ASSESSORIA, COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

VII.1 Rede Institucional Regional

VII.1.1 Redes e Parcerias Regionais e Sub-regionais.

Neste contexto, a CIM Alto Minho no ano de 2026 pretende desenvolver ações de apoio técnico e colaboração institucional e de integração em redes e parcerias regionais e sub-regionais, designadamente: i) Área Alto Minho - Agência Regional Energia e Ambiente do Alto Minho; ii) ADRIL - Associação do Desenvolvimento Rural Integrado do Lima; iii) ADRIMINHO - Associação de Desenvolvimento Rural Integrado do Vale do Minho (em fase de análise o processo de participação como associado); iv) Minhocom ; v) Fórum Oceano; vi) Conselho Consultivo – Comarca de Viana do Castelo; vii) Comissão Distrital de Proteção Civil; viii) Comunidade Portuária de Viana do Castelo; ix) Plataforma Supraconcelhia da Rede Social do Alto Minho; x) CITIN - Centro de Interface Tecnológico Industrial; xi) CIAB - Centro de Arbitragem de conflitos de Consumo, que promove a realização de arbitragem de forma; xii) Sistemare - Centro de Tecnologia e Inovação em Energias e Tecnologias Oceânicas (que tem como objetivo geral prestar apoio técnico e promover a investigação aplicada, a inovação e o desenvolvimento tecnológico junto das empresas que integram a cadeia de valor das energias oceânicas renováveis, com ênfase nas tecnologias e nos materiais, bem como das suas atividades conexas) e xiii) CVTT3AR – Centro de Valorização e Transferência de Tecnologia - Agricultura, Ambiente, Alimentação e Recursos, na área temática do Agroalimentar (centro de valorização e transferência de tecnologia de referência internacional no tema da produção e valorização dos produtos alimentares associada ao desenvolvimento do território da Região Norte e em particular do Alto Minho, e à qualificação ambiental).

VII.1.2 Cooperação Regional e Transfronteiriça:

Atenta a localização geográfica e o relacionamento histórico a cooperação transfronteiriça regional e em particular transfronteiriça constitui uma prioridade estratégica da ação da CIM do Alto Minho. O aprofundamento deste trabalho concretizar-se-á no ano de 2026 num conjunto de iniciativas entre as quais destacamos:

- (a) Encerramento do projeto Governança *Transfronteiriça da Fronteira Interior da Euro Região Galiza Norte de Portugal* (ERGNP)_Raia_Seca_Gerês_Xurés. Este projeto visou



constituir um Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial (AECT) que facilite a implementação de uma governança transfronteiriça para a fronteira interior da ERGNP, de forma a reforçar a eficiência da administração pública, promovendo a cooperação jurídica e administrativa e a cooperação entre os cidadãos, os intervenientes da sociedade civil e as instituições, nomeadamente com vista a resolver entraves jurídicos e de outro tipo nas regiões fronteiriças.

- (b) Assegurar a dinamização e implementação do projeto **“Cooperação para o reforço da sustentabilidade da atividade turística na Reserva da Biosfera Transfronteiriça GERÊS_XURÉS (RBTGX)” _GERÊS_XURÉS_MAISSUSTENTÁVEL**. Este projeto, com o objetivo de tornar a RBTGX num território mais sustentável e, consequentemente, mais resiliente, mais preparado para enfrentar os desafios e impactos das alterações climáticas, mais inclusivo e integrador, visa: reforçar o papel do turismo sustentável na valorização dos recursos endógenos da RBTGX (quer naturais quer histórico-culturais materiais e imateriais); promover a recuperação e salvaguarda desses valores patrimoniais; capacitar os agentes do setor turístico para a adoção de modelos de turismo sustentável e ecológico; capacitar e sensibilizar as comunidades locais e os visitantes para a adoção de comportamentos responsáveis e a opção por viagens sustentáveis enquanto turistas; a introdução de ferramentas de monitorização da sustentabilidade da operação turística no espaço de cooperação quer na disponibilização de um serviço de acolhimento ao visitante orientado pelo princípio da sustentabilidade.
- (c) Acompanhamento e seguimento da **Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço**, aprovada em setembro de 2020, assegurando e acompanhando as dinâmicas de cooperação e de trabalho em rede e potenciando a dinamização das parcerias e contactos estratégicos suscetíveis de apoiarem e desenvolverem ações conjuntas de interesse local, numa partilha de objetivos e interesses das instituições transfronteiriças;
- (d) Dinamização e Seguimento da Proposta de Plano de Atividades **EURES-T 2026**, no âmbito da parceria com o EURES Transfronteiriço Norte Portugal-Galícia, abrangendo as seguintes atividades: i) Dinamização da rede de colaboradores EURES-T, envolvendo os técnicos das Câmaras Municipais dos dois lados da fronteira, visando reforçar e consolidar a rede EURES-T; ii) Dinamização do grupo de trabalho com os colaboradores dos organismos da Segurança Social dos dois lados da fronteira, no sentido de identificar os problemas e eventuais propostas de soluções relacionados com a eliminação de obstáculos à mobilidade transfronteiriça dos trabalhadores e empresários; iii) Promoção do Recrutamento Transfronteiriço, através de serviços especializados para



intermediação laboral, incluindo a realização de um Elevator Pitch através da atividade Videotalentum; iv) Reuniões com os responsáveis dos Municípios para apresentação e divulgação do "Guia do Trabalho Transfronteiriço por conta própria", bem como sensibilização sobre os serviços e oportunidades oferecidos pelo EURES-T; v) Participação no Observatório de Mobilidade Laboral Transfronteiriça e Grupos de Trabalho para "Mobilidade Justa", contribuindo para a identificação e resolução de obstáculos à mobilidade transfronteiriça. Análise de viabilidade da constituição e participação institucional em iniciativas ou redes de instituições de cooperação territorial.

(e) Assegurar a dinamização e implementação, em caso de aprovação por parte do secretariado técnico do POCTEP, dos projetos:

a. submetidos à 6ª convocatória do POCTEP:

- i. **"PACTO_RSGX_Parceria para a Governança, Cooperação e Transformação da Raia-Seca-Gerês-Xurés"**. Este projeto, com área de cooperação Galiza-Norte de Portugal, visa consolidar a governança do espaço Raia Seca Geres Xures através da capacitação dos seus atores para uma resposta efetiva, coordenada e conjunta aos desafios que enfrenta e às oportunidades de desenvolvimento. Capitalizando todo o trabalho de desenvolvimento do AECT RSGX, com este projeto avança-se na ampliação das áreas de cooperação entre as administrações locais do território, apostando na geração de conhecimento, informação e dados que potenciem e facilitem a ação conjunta das administrações locais bem como a procura de complementaridades e competências que possam ser usadas em conjunto para um desenvolvimento socioeconómico mais sustentável da RSGX.
- ii. **"FIREPOCTEP_AVANZA_Medidas transfronterizas en prevención, gestión de riesgos, sensibilización, capacitación y respuesta ante incendios forestales en la Raya"**. Este projeto pluriregional, visa dar continuidade ao FIPOCTEP+, perspetivando-se a realização de eventos de referência nacional e internacional, com temas como Alterações climáticas e governança do risco; Prevenção e mitigação de incêndios florestais; Partilha de estratégias, técnicas e inovações.
- iii. **"AGROSOCIAL_PLUS. ECOSISTEMAS INNOVADORES DE ECONOMÍA SOCIAL AGROALIMENTARIA"**. Este projeto, de carácter pluriregional, (de continuidade ao projeto Agrosocial implementado no âmbito da 4ª convocatória), visa integrar novas tecnologias, melhorar a formação e



fomentar novos modelos de negócio no setor agroalimentar. Será impulsionado o empreendimento social, através de mentoria de projetos e acesso a inovações com impacto social e ambiental. De forma a dar mais visibilidade ao setor agroalimentar serão organizadas feiras agroalimentares locais, promovendo a comercialização de productos, fortalecendo a economia social agroalimentar, fomentando a sustentabilidade e coesão do território hispano-luso, consolidando este sector como um setor mais inovador, resiliente e competitivo.

- iv. **“SMART_BUILDING_COOP. Gestión y Transformación para la Eficiencia Energética y Sostenibilidad de los Edificios”**. Este projeto, de carácter regional Galicia – Norte de Portugal, abordará a oportunidade de melhorar a eficiência energética dos edifícios públicos na região transfronteiriça, onde o défice de sistemas de monitorização e gestão leva a consumos e custos elevados, e um maior impacto ambiental. Tendo em conta a limitada digitalização de consumos impede a adoção de soluções inteligentes e dificulta a tomada de decisões e a implementação de estratégias conjuntas, o âmbito deste projeto será desenvolvida e implementada uma plataforma de gestão energética baseada em IoT, Big Data e Inteligência artificial, que permitirá quer a monitorização em tempo real, a análise preditiva do consumo e a otimização dos recursos. Para tal serão instalados sensores IoT em edifícios públicos piloto e será capacitada a equipa gestora dos edifícios de forma a assegurar a correta implementação e replicabilidade do sistema.

b. **submetidos à 7ª convocatória do POCTEP**

- i. **“ACTIVA_RURAL_TRANSFRONTERIZO: Innovación y cuidados para una vida activa en el medio rural transfronterizo”**. Este projeto, de carácter regional Galicia – Norte de Portugal, visa promover um modelo inclusivo, acessível e sustentável de cuidados de assistência através da criação de Aldeias Smarthaus, que atuam como laboratórios vivos de inovação em bem-estar, saúde comunitária, cuidados assistenciais e envelhecimento ativo, aplicando princípios da Nova Bauhaus Europea (NEB): sustentabilidade, inclusão e estética. O projeto, através da cooperação transfronteiriça, impulsionará serviços de cuidados mais acessíveis, eficazes e resilientes. A implementação deste modelo inovador procura garantir a acessibilidade a serviços essenciais, fomentando a autonomia, a participação comunitária e o envelhecimento ativo, contribuindo para o desenvolvimento socioeconómico das áreas rurais.



c. **submetidos à 8ª convocatória do POCTEP_ convocatória destinada à execução de projetos no âmbito das estratégias de desenvolvimento territorial aprovadas pelo POCTEP**

i. **“WineToChange _ Enoturismo e Clima: Resiliência Territorial no Rio Minho”.**

Este projeto, com área de cooperação Galiza-Norte de Portugal elaborado tendo como base estratégica a Estratégia Territorial “RIO_MINHO_2030 - Estratégia 2030 do Rio Minho Transfronteiriço” pretende analisar os impactos das alterações climáticas no território vitivinícola transfronteiriço do rio Minho, abrangendo as regiões dos Vinhos Verdes e das Rias Baixas, com o objetivo de desenvolver estratégias de adaptação e valorização do património vitivinícola e enoturístico. O principal output será a criação de uma Plataforma Colaborativa, que permitirá reunir dados científicos, perceções e conteúdos adaptados a diferentes públicos, apoiando a tomada de decisão e difundindo boas práticas neste sector.

ii. **“RAIA_GX_GERÊS-XURÉS: DESTINO SOSTENIBLE, IDENTIDAD Y FUTURO”.**

Este projeto, com área de cooperação Galiza-Norte, baseado na Estratégia Territorial EGEXUR - Estrategia de Desarrollo Territorial del Área Funcional de la Reserva de la Biosfera Transfronteriza Gerés – Xurés, visa impulsionar um modelo de desenvolvimento territorial sustentável que implica reforçar a identidade partilhada entre Galiza e Norte Portugal, promovendo atividades baseadas nos recursos locais, valorizando o património natural e cultural. O principal objetivo passa por fortalecer a coesão social, económica e ecológica nos 2 lados da fronteira, através do desenvolvimento de atividades educativas, identificação, da catalogação dos elementos patrimoniais da região, da melhoria da mobilidade e do impulso de iniciativas de turismo sustentável e valorização dos recursos endógenos.

(f) Assegurar a dinamização e implementação, em caso de aprovação, dos projetos submetidos ao programa LIFE.

i. **LIFE25-CET-CELSA-** O projeto contribui para os objetivos gerais do Programa LIFE, este projeto visa fortalecer a ação climática na região, acelerando a transição para um sistema energético resiliente, inclusivo e de baixo carbono e aprimorando a governança energética por meio da capacitação de atores locais e regionais, da participação ativa dos cidadãos e da cooperação transnacional, promovendo soluções inovadoras e replicáveis. A abordagem deste projeto



concentra-se sobretudo em soluções práticas e replicáveis, alinhadas ao Pacto Ecológico Europeu e ao Plano REPowerEU.

- ii. **LIFE25-CET-EMERGE** - O objetivo geral deste projeto, a implementar em cinco países e sete territórios representativos na Europa, proporcionando diversidade em termos climáticos, é fortalecer a confiança e a consistência dos principais instrumentos da Diretiva (UE) 2024/1275 (EPBD) — Certificados de Desempenho Energético (EPC), Passaportes de Renovação (RP) e Indicador de Prontidão Inteligente (SRI) — em edifícios públicos críticos e de emergência, melhorando a disponibilidade, a qualidade e a precisão dos dados, ajudando-os a atingir o padrão de edifícios com emissão zero e altamente resilientes até 2050. O projeto procura otimizar o consumo de energia, reduzir as emissões de gases de efeito estufa (GEE) e melhorar a eficiência operacional dessas infraestruturas essenciais, permitindo que elas alcancem a autossuficiência imediata e inteligente em emergências, gerando metodologias e protocolos que podem ser replicados em toda a UE.

- (g.) Análise de viabilidade da constituição e participação institucional em iniciativas ou redes de instituições de cooperação territorial.

VII.3 Informação e Comunicação.

No ano de 2026 pretende-se dar continuidade às ações de promoção da imagem institucional da CIM Alto Minho, designadamente, através da:

- (a) Gestão e dinamização de websites e de canais de redes sociais da CIM Alto Minho;
- (b) Produção de press releases, organização de conferências de imprensa e da documentação de suporte (dossiers de imprensa);
- (c) Promoção de contatos e cooperação com os meios de comunicação social, mantendo uma relação favorável e contínua com os mesmos e dando resposta a solicitações de informação básica para integração em textos jornalísticos;
- (d) Continuação das ações de divulgação das atividades da CIM Alto Minho no âmbito das candidaturas e programas em curso ou que venham a ser aprovadas pelos vários programas de cofinanciamento do novo quadro comunitário, nomeadamente, através da:



- i. conceção, implementação e acompanhamento dos seus planos de comunicação, assegurando as atividades de informação e publicidade;
- ii. redação, edição e coordenação gráfica de publicações, brochuras, desdobráveis e outros materiais informativos;
- iii. recolha de informação e produção redatorial de documentação a facultar aos meios de comunicação social, convocação e acompanhamento de jornalistas na cobertura de ações promovidas pela CIM Alto Minho, preparação de toda a documentação de suporte (press kits) e inserções publicitárias na imprensa;
- iv. colaboração na organização e acompanhamento de reuniões, conferências, seminários e outros eventos similares;
- v. coordenação e articulação com os municípios associados da CIM AM dos serviços desenvolvidos no âmbito de candidaturas.



cim alto minho
comunidade intermunicipal do alto minho

Rua Bernardo Abrunhosa, nº 105
4900-309 Viana do Castelo

Tel: +351 258 800 220
Fax: +351 258 800 222

e-mail: geral@cim-altominho.pt
www.cim-altominho.pt

ANEXO II

Normas de Execução Orçamental 2026



NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

2026

O presente regulamento, elaborado para efeitos do disposto na alínea d) do número 1 do art.º 46º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho para 2026, em complementaridade das disposições legais aplicáveis.

Com estas normas pretende-se reforçar a necessidade de garantir o rigoroso cumprimento das normas vigentes em matéria de assunção de despesas.

Sem prejuízo do cumprimento do legalmente previsto, pretende-se uniformizar e agilizar procedimentos de modo a não comprometer a execução do Orçamento;

Neste âmbito, destaca-se a necessidade de autorização genérica da assembleia intermunicipal para assunção de compromissos plurianuais, no âmbito da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro;

De acordo com o disposto no artigo 22º do DL 197/99, de 08 de junho, que se mantém em vigor de harmonia com o estipulado na alínea f) do nº 1 do artigo 14º do DL 18/2008, de 29 de janeiro, adaptado à administração local (conforme nº 6 desse artigo), a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da assembleia intermunicipal, salvo quando:

- Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- Os seus encargos não excedam o limite de € 99 759,58 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Conforme dispõe a alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da assembleia intermunicipal, quando envolvam entidades da administração local;

Considerando que a alínea a) do nº 1 do mesmo artigo 6º determina igual normativo para as entidades da Administração Central condicionando a assunção de compromissos plurianuais a decisão prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, salvo quando resultarem de planos plurianuais legalmente aprovados;



Considerando que o art.º 12º do Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho, que veio contemplar as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, estabelece que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano;

Considerando que o n.º 2 do art.º 11º do referido Decreto-Lei 127/2012, prevê que na Administração Central a autorização para a assunção de encargos plurianuais possa ser dada mediante despacho genérico;

Considerando que não se vislumbram razões para não ser adotar uma solução idêntica à preconizada para a Administração Central, tanto mais que na administração local o órgão deliberativo só reúne ordinariamente 2 vezes no ano;

Face aos considerandos enunciados no art.º 8 e art.º 9 do Capítulo III, destas normas prevê-se que a assembleia intermunicipal conceda autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos e condições aí previstos consoante a proposta de deliberação a enviar a esse órgão deliberativo na sua reunião de novembro ou dezembro.

CAPÍTULO I

Âmbito e princípios gerais

Artigo 1.º

Definição e objeto

1. O presente regulamento estabelece as regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC- AP) publicado no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, bem como as regras do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro), constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho no ano de 2026, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental. Aplicam-se ainda, por se manter em vigor os pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 do POCAL, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.

2. As normas regulamentares de execução orçamental são aplicáveis a todos os órgãos e serviços da estrutura orgânica da Comunidade, uma vez que os instrumentos previsionais têm implicações, quer diretas, quer indiretas, na instrução de processos das competências das diversas unidades orgânicas.



Artigo 2.º

Validade

A validade do presente normativo é coincidente com o período de vigência do Orçamento para o ano económico de 2026.

Artigo 3.º

Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à sua necessidade, utilidade e oportunidade.

2. O Primeiro Secretário é responsável pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomará as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Conselho Intermunicipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano de 2025 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2025 sem fatura associada;
- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos, de acordo com o plano de assunção de despesa indicado pela unidade orgânica gestora.

Artigo 4.º

Modificações ao Orçamento e às GOPs

O Conselho Intermunicipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor otimização e satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto nos números 8.3.1 do POCAL.



Artigo 5.º

Registos contabilísticos

1. Os serviços são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e a cobrar. São ainda responsáveis pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto da Divisão Administrativa e Financeira dos correspondentes documentos justificativos.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para os serviços de secretaria, onde se procederá ao correspondente registo de entrada. Depois de registadas serão enviadas para a Divisão Administrativa, Financeira e Gestão Intermunicipal, tudo conforme instrução de circulação de faturas em vigor, para efeitos de registo contabilístico.
3. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços terão de ser reencaminhadas para a secretaria, para os efeitos previstos no número anterior, no prazo máximo de 1 dias úteis.
4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de € 5.000 por mês, devem ser enviados à Divisão Administrativa, Financeira e Gestão Intermunicipal em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.
5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à Divisão Administrativa, Financeira e Gestão Intermunicipal em 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.
6. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, serão os atualmente previstos no Regulamento Interno da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho.

Artigo 6.º

Gestão dos bens móveis e imóveis da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho

1. A Gestão do Património da CIM do Alto Minho executar-se-á, com as necessárias adaptações, à legislação em vigor sobre a matéria, até que seja aprovado o Regulamento de Cadastro e Inventário da CIM AM.
2. Cada trabalhador é responsável pelos bens e equipamentos que lhe estejam distribuídos.

CAPÍTULO II

Receita orçamental

Artigo 1.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas



1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

Artigo 2.º

Estorno, anulação e restituições de receitas

1. Os estornos de ordens de recebimento devem ser efetuados mediante informação do serviço que solicita o estorno no dia que se verifique a sua ocorrência, fundamentando e justificando as razões do mesmo.
2. As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efetuados mediante informação do serviço que solicita a anulação, autorizada superiormente pelo Primeiro Secretário fundamentando e justificando as razões para o mesmo.
3. As anulações de dívida por decisão do Conselho Intermunicipal devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida.
4. As restituições de importâncias recebidas devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada do serviço, e autorizada superiormente pelo Primeiro Secretário.

CAPÍTULO III

Despesa orçamental

Artigo 1.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no SNC- AP publicado no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, no Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, na parte que se mantém em vigor, no Código dos Contratos Públicos e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e outras normas legais e regulamentares aplicáveis.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

- a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
- b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;



- c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente, ou no respetivo contrato, acordo ou protocolo, e ainda nas deliberações do Conselho Intermunicipal no caso de atribuição de subsídios, participações ou equivalente.

3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

6. As propostas relativas à atribuição de subsídios ou realização de transferências, bem como as propostas de adjudicação de bens e serviços, para valores superiores a 4 987,98 €, terão de ser acompanhadas de declaração da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada.

7. As propostas relativas à atribuição de subsídios ou realização de transferências, bem como as propostas de adjudicação de bens e serviços, para qualquer montante, terão de ser acompanhadas de declaração das Finanças comprovativa da situação tributária regularizada.

Artigo 2.º

Tramitação dos processos de despesa

1. Em 2026 os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a plataforma eletrónica para os procedimentos de consulta prévia e concurso público de aquisição de bens, serviços, empreitadas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não.

2. Em cada pedido de aquisição deve estar justificada a necessidade de realização da despesa.

3. Cada serviço é responsável pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens e serviços a adquirir (Cláusulas técnicas) as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pela Divisão Administrativa e Financeira.

4. Para efeitos de aplicação do nº 5 do artigo 113º do CCP (Código do Contratos Público), todos os serviços devem comunicar à Divisão Administrativa e Financeira, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços à Comunidade Intermunicipal, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores.



Artigo 3.º

Gestão dos Contratos

1. Compete ao Gestor de Contrato a gestão dos contratos em vigor, sendo aquele o responsável pela monitorização e fiscalização da execução dos mesmos, pelo que na informação de início do procedimento deve ser indicado o mesmo a figurar no contrato a outorgar.
2. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, renovações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades entre outras, devem ser remetidas à Divisão Administrativa, Financeira e Gestão Intermunicipal para assegurar a competente análise e tramitação adequada.
3. Não pode ser outorgado nenhum contrato ou proposta a decisão de adjudicação, no caso de não ser exigível a redução do contrato a escrito, sem prévia informação de cabimento e de compromisso orçamental, a prestar pela Divisão Administrativa, Financeira e Gestão Intermunicipal.

Artigo 4.º

Conferência e registo da despesa

A conferência, verificação e registo inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis, nomeadamente às regras constantes do Código dos Contratos Públicos, e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, e às normas previstas no Regulamento Interno da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho.

Artigo 5.º

Despesas de deslocação e ajudas de custo

1. As deslocações em serviço e respetivo alojamento de trabalhadores da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, incluindo a frequência de ações de formação, de interesse para a atividade da Comunidade, carecem de autorização prévia e expressa do Primeiro Secretário ou da respetiva chefia com competências delegadas.
2. Para efeitos de pagamento de ajudas de custo e subsídio de transporte, nos termos previstos no D.L. 106/98, de 24 de abril, com as alterações entretanto introduzidas, deve ser previamente efetuado o cabimento da respetiva despesa.
3. A utilização de viatura própria ou viatura da comunidade para efetuar deslocações em serviço carecem sempre de autorização prévia e expressa do Primeiro Secretário ou em quem o mesmo delegar a competência para o efeito, nomeadamente o gestor de frota automóvel, em cumprimento com as instruções em vigor.



4. Os trabalhadores que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 10 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.

5. Se dentro do prazo referido no número anterior, os documentos em apreço não tiverem sido entregues na Divisão Administrativa, Financeira e Gestão Intermunicipal, deverá esta proceder à emissão da guia de reposição e proceder ao encontro de contas no vencimento, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 6.º

Fundos de manei

1. Em caso de reconhecida necessidade o Conselho Intermunicipal poderá autorizar a constituição de fundos de manei, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

2. O montante máximo e respetiva composição de rubricas orçamentais de fundo de manei a atribuir será deliberado pelo Conselho Intermunicipal, em mapa discriminado e respetivas normas de utilização em anexo ao Orçamento.

Artigo 8.º

Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº 1, do art.º 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, e do art.º 12º do D.L. 127/2012, de 21 de junho, fica autorizada pela Assembleia Intermunicipal a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, e demais normas de execução de despesa, nos casos seguintes:

- a) Resultem de projetos, ações ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano para 2026 (Plano de Atividades Intermunicipal ou Plano Plurianual de Investimentos), em conformidade com a projeção plurianual aí prevista;
- b) Resultem de outros planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- c) Os seus encargos não excedam o limite de 99 759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos;
- d) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos;
- e) Sejam despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo, observando os limites impostos pelo regime da contratação pública.

2. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Intermunicipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.



Artigo 9.º

Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar - crianças e jovens;
- c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- d) Encargos de empréstimos;
- e) Rendas;
- f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
- g) Água, energia elétrica, gás;
- h) Comunicações telefónicas e postais;
- i) Prémios de seguros;
- j) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Artigo 10.º

Contratos de tarefa e avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços para o exercício de funções públicas, nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar nas condições previstas no art.º 10º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Anexo da lei 35/2014, de 20 de junho) e demais legislação complementar, bem como o previsto quanto a esta matéria na Lei que aprovar o Orçamento de Estado para 2024.

2. Os procedimentos relativos à celebração de contratos de tarefa e avença, são da responsabilidade da Divisão Administrativa e Financeira, mediante parecer prévio favorável do Conselho Intermunicipal.

Artigo 11.º

Protocolos

Os Protocolos/Acordos de Colaboração que consignem responsabilidades financeiras para a Comunidade Intermunicipal deverão obter o prévio parecer da Divisão Administrativa, financeira e Gestão Intermunicipal para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.



cim alto minho
comunidade intermunicipal do alto minho

Rua Bernardo Abrunhosa, n.º 105
4900-309 Viana do Castelo

Tel. +351 258 800 200
Fax +351 258 800 320

e-mail: geral@cim-altominho.pt
www.cim-altominho.pt

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 1.º

Dúvidas sobre a execução do Orçamento

1. As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas em primeiro lugar com recurso às disposições legais constantes do artigo 1º e por fim por despacho do Presidente do Conselho Intermunicipal.
2. Sem prejuízo do disposto no presente regulamento, a execução e controlo orçamental encontra-se também sujeita a outras normas do Regulamento Interno da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho.



Rua Bernardo Atrunosa, nº 105
4900-309 Viana do Castelo

Tel 258 800 201
Fax 258 800 220

e-mail: geral@cim-alterninho.pt
www.cim-alterninho.pt

ANEXO III

PROPOSTAS DE CONSTITUIÇÃO FUNDO DE MANEIO
ANO ECONOMICO DE 2026

(artº 26 da Norma de Controlo Interno)



PROPOSTA

CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO

Considerando que:

O ponto 2.9.10.1.11 do POCAL (DECRETO-LEI Nº 54-A/99, DE 22 DE FEVEREIRO na sua versão atualizada) foi mantido em vigor pela alínea b) do nº1 do artigo 17º do SNC-AP (DL 192/2015 de 11 de setembro), dispõe que para efeitos de controlo de fundos de maneo o órgão executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, devendo definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo, bem como o seu limite máximo.

No Canil Intermunicipal localizado em Ponte de Lima é necessário realizar algumas despesas inadiáveis relacionadas com as atividades e funcionamento corrente do mesmo, mas de montantes de pequena expressão monetária.

Na esmagadora maioria dos casos estas despesas, só após o pagamento, originam o respetivo documento comprovativo. Um grande número de entidades obriga a que o primeiro fornecimento se faça a pronto pagamento.

Propõe-se:

1 - A constituição do fundo de maneo, cuja designação, montante e responsabilidade, são os seguintes:

Designação	Valor (€)	Responsabilidade
Canil	150,00 €	Isabel Reigoto

Cada despesa só poderá ser afetada a uma só rubrica orçamental correspondente de acordo com o quadro seguinte:

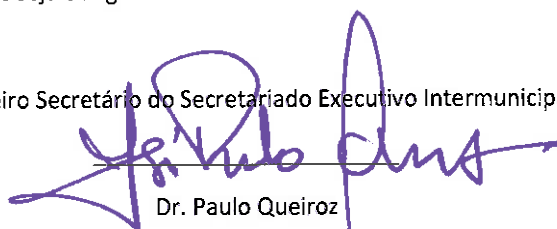
Rubrica orçamental	Valor (€)
02.01.21 - Outros bens	150,00

2 - O fundo de maneo agora proposto deve obedecer às disposições constantes no regulamento de fundo de maneo aprovado em Conselho Intermunicipal, as despesas efetuadas por conta destes fundos sejam reguladas pela legislação em vigor para a contração de despesa nomeadamente a relativa a fundos disponíveis. É totalmente vedada a utilização de fundos de maneo na aquisição de bens considerados de imobilizado.

3 - A reconstituição destes fundos de maneo se faça uma vez por mês, no penúltimo dia útil, mediante a apresentação na Divisão Administrativa, Financeira e Gestão Intermunicipal do mapa resumo e dos documentos justificativos (Vendas a dinheiro, faturas/recibos ou documentos equivalentes);

4 - A reposição destes fundos seja obrigatoriamente realizada até 21 de dezembro de 2026.

O Primeiro Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal


Dr. Paulo Queiroz



PROPOSTA

CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO

Considerando que:

O ponto 2.9.10.1.11 do POCAL (DECRETO-LEI Nº 54-A/99, DE 22 DE FEVEREIRO na sua versão atualizada) foi mantido em vigor pela alínea b) do nº1 do artigo 17º do SNC-AP (DL 192/2015 de 11 de setembro), dispõe que para efeitos de controlo de fundos de maneo o órgão executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, devendo definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo, bem como o seu limite máximo.

No âmbito das atividades inerentes às competências da CIM é necessário realizar algumas despesas relacionadas com deslocações dos técnicos seja em território nacional seja ao exterior para suporte aos diversos projetos desenvolvidos ou apoiados por esta entidade. No Polo de Viana do Castelo da CIM do Alto Minho é necessário realizar algumas despesas inadiáveis relacionadas com as atividades e funcionamento corrente do mesmo, mas de montantes de pequena expressão monetária.

Na esmagadora maioria dos casos estas despesas, só após o pagamento, originam o respetivo documento comprovativo. Um grande número de entidades obriga a que o pagamento se faça a pronto.

Propõe-se:

1 - A constituição do fundo de maneo, cuja designação, montantes e responsabilidade, são os seguintes:

Designação	Valor (€)	Responsabilidade
Polo de Viana do Castelo	1.800,00 €	Elisabete Rolo
		Aida Vicente (em substituição nas férias de acordo com o Plano de férias a aprovar para 2025, no período de maior ausência)

Cada despesa só poderá ser afetada a uma só rubrica orçamental correspondente de acordo com o quadro seguinte:

Rubrica orçamental	Valor (€)
02.01.21 – Outros Bens	400,00
02.02.09 - Comunicações	50,00
02.02.10 – Transportes	50,00
02.02.11 – Representação dos Serviços	500,00
02.02.13 – Deslocações e Estadas	500,00
02.02.20 – Outros Serviços	300,00

2 – O fundo de maneo agora proposto deve obedecer às disposições constantes no regulamento de fundo de maneo aprovado em Conselho Intermunicipal, as despesas efetuadas por conta destes fundos sejam reguladas pela legislação em vigor para a contração de despesa nomeadamente a relativa a fundos disponíveis. É totalmente vedada a utilização de fundos de maneo na aquisição de bens considerados de imobilizado.

3 - A reconstituição destes fundos de maneo se faça uma vez por mês, no penúltimo dia útil, mediante a apresentação na Divisão Administrativa, Financeira e Gestão Intermunicipal do mapa resumo e dos documentos justificativos (Vendas a dinheiro, faturas/recibos ou documentos equivalentes);

4 – A reposição destes fundos seja obrigatoriamente realizada até 21 de dezembro de 2026.

O Primeiro Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal

Dr. Paulo Queiroz



cim alto minho
comunidade intermunicipal do alto minho

Rua Bernardo Abrunhosa, nº 105
4900-309 Viana do Castelo

Tel. (+351) 258 800 200
Fax. (+351) 258 800 220

e-mail: geral@cim-alto-minho.pt
www.cim-alto-minho.pt

ANEXO IV

Orçamento da MinhoCom – Gestão de Infraestruturas de Telecomunicações, EIM

(al. b do nº 2 do art.º 46 da Lei 73/2013 de 12 de setembro)

Instrumentos de Gestão Previsional

4.0
P. 0
7



MINHOCOM
gestão de infra-estruturas
de telecomunicações

Janeiro 2026

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS_2026

Minhocorn

1º/226



valores em euros

Rubricas	Orçamento 2025 (O25)		Aumento % (O25vsF25)	Orçamento 2026												Orçamento 2026 (O26)		Aumento % (O26vsF25)
	2025 (O25)	2025 (F25)		Jan	Feb	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	2026 (O26)	2026 (F25)	
Rendimentos Totais	644.991	626.878	-3%	48.485	48.428	50.930	49.241	48.520	48.495	48.538	48.706	48.521	48.585	48.539	48.582	584.848	584.848	-7%
Prestação de Serviços	617.409	590.885	-4%	45.098	45.099	46.825	45.861	45.098	45.098	45.098	45.257	45.098	45.080	45.098	45.098	543.827	543.827	-8%
Outros Proventos	27.582	34.793	26%	3.387	3.327	3.405	3.379	3.422	3.397	3.440	3.449	3.423	3.467	3.441	3.484	41.021	41.021	18%
FSE	207.719	135.700	-35%	11.196	10.804	11.018	11.015	11.304	12.598	11.808	11.850	11.249	11.436	10.875	11.408	136.282	136.282	0%
Subcontratos	12.350	12.725	3%	1.080	1.080	1.080	1.080	1.080	1.080	1.080	1.080	1.080	1.080	1.080	1.080	12.725	12.725	0%
Serviços Especializados	43.585	35.444	-19%	3.249	3.249	3.249	3.249	3.249	3.249	3.249	3.249	3.249	3.249	3.249	3.249	38.995	38.995	10%
Trabalhos Especializados	17.360	10.219	-41%	1.030	1.030	1.030	1.030	1.030	1.030	1.030	1.030	1.030	1.030	1.030	1.030	12.360	12.360	21%
Publicidade e Propaganda	0	0	n.a.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	n.a.
Vigilância e Segurança	0	0	n.a.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	n.a.
Honorários	0	0	n.a.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	n.a.
Comissões	0	0	n.a.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	n.a.
Conservação e reparação	76.825	76.825	-0%	2.219	2.219	2.219	2.219	2.219	2.219	2.219	2.219	2.219	2.219	2.219	2.219	76.825	76.825	0%
Materiais	300	200	-33%	0	0	0	0	0	150	0	0	0	0	0	150	300	300	50%
Ferramentas desgaste rápido	0	0	n.a.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	n.a.
Livros e documentação técnica	0	0	n.a.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	n.a.
Material Escritório	300	200	-33%	0	0	0	0	0	150	0	0	0	0	0	150	300	300	50%
Artigos para Oferta	0	0	n.a.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	n.a.
Energia e Fluidos	74.101	70.480	7%	6.308	5.771	6.072	6.182	6.472	6.950	6.827	6.817	6.401	6.515	5.889	5.863	75.888	75.888	-5%
Electricidade	74.101	70.480	7%	6.308	5.771	6.072	6.182	6.472	6.950	6.827	6.817	6.401	6.515	5.889	5.863	75.888	75.888	-5%
Combustíveis	0	136	n.a.	0	0	0	0	0	150	0	0	0	0	0	0	150	150	15%
Água	0	0	n.a.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	n.a.
Deslocações, Estadas e Transportes	0	0	n.a.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	n.a.
Deslocações e Estadas	0	0	n.a.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	n.a.
Transporte de Pessoal	0	0	n.a.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	n.a.
Transporte de Mercadorias	0	0	n.a.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	n.a.
Serviços Diversos	76.982	7.871	-90%	579	524	637	524	524	1.189	672	524	539	813	877	1.287	8.584	8.584	9%
Rendas e Aluguéis - Equip.	38.842	0	-100%	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	n.a.
Rendas e Aluguéis - Outros	810	810	0%	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	810	810	0%
Comunicação	350	150	-57%	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	350	350	133%
Seguros	1.882	1.882	3%	383	383	383	383	383	383	383	383	383	383	383	383	4.586	4.586	3%
Contencioso e Notariado	85	85	1028%	0	0	15	0	5	515	0	0	11	0	25	515	1.085	1.085	13%
Outros FSE	1.659	1.490	-20%	128	73	171	73	73	171	171	73	73	171	201	321	1.659	1.659	17%
Impostos	3.080	2.830	-8%	0	0	0	0	0	250	30	0	0	0	2.500	250	3.080	3.080	9%
Taxas	3.080	2.830	-8%	0	0	0	0	0	250	30	0	0	0	2.500	250	3.080	3.080	9%
Gastos com Pessoal	55.317	49.920	-10%	3.738	3.738	3.888	3.926	3.888	3.888	3.888	3.888	3.888	3.888	3.888	3.888	46.210	46.210	-7%
Remuneração	44.112	37.894	-14%	2.831	2.831	2.935	2.935	2.935	2.935	2.935	2.935	2.935	2.935	2.935	2.935	35.024	35.024	-8%
Subs.Alimentação	1.763	2.219	26%	185	185	185	185	185	185	185	185	185	185	185	185	2.219	2.219	0%
Encargos Sociais	8.923	9.120	3%	669	669	694	694	694	694	694	694	694	694	694	694	8.279	8.279	-9%
Outros Custos	619	682	11%	53	53	59	112	53	53	53	53	53	53	53	53	682	682	0%
Total Gastos	286.116	188.450	-28%	14.934	14.342	14.986	14.940	15.172	16.715	15.855	15.518	15.117	15.304	17.243	15.528	185.551	185.551	-2%
EBITDA	378.875	437.228	15%	33.552	34.085	35.144	34.300	33.349	31.779	32.883	33.188	33.405	33.261	31.296	33.056	399.097	399.097	-6%
% EBITDA	58,7%	69,9%	11,14 pp	69,2%	70,4%	70,2%	69,7%	68,7%	65,5%	67,3%	68,1%	68,8%	68,5%	64,5%	66,0%	68,3%	68,3%	-1,62 pp
Gastos/reversões de depreciação e amortização	347.107	347.106	0%	28.926	28.926	28.926	28.926	28.926	28.926	28.926	28.926	28.926	28.926	28.926	28.926	347.107	347.107	0%
Resultado Operacional (EBIT)	31.769	90.121	184%	4.626	5.159	6.218	5.375	4.423	2.854	3.757	4.263	4.479	4.335	2.371	4.131	51.990	51.990	-42%
Imparidade de dívidas a receber	0	0	n.a.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	n.a.
Juros e rendimentos financeiros líquidos	0	0	n.a.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	n.a.
Juros e gastos similares suportados	360	459	28%	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	360	360	-22%
Resultados Financeiros	-360	-459	-28%	-30	-30	-30	-30	-30	-30	-30	-30	-30	-30	-30	-30	-360	-360	22%
Outros Rendimentos e Ganhos	0	126	n.a.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-100%
Outros Gastos e Perdas	0	0	n.a.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	n.a.
RAI	31.409	89.666	185,1%	4.596	5.129	6.188	5.345	4.393	2.824	3.727	4.233	4.449	4.305	2.341	4.101	51.630	51.630	-42%
Imposto estimado	-7.067	-19.260	-172%	-988	-1.103	-1.330	-1.149	-941	-507	-801	-910	-957	-926	-503	-882	-11.160	-11.160	42%
Resultado Líquido	24.342	70.286	189%	3.608	4.026	4.858	4.195	3.448	2.217	2.926	3.323	3.492	3.379	1.838	3.219	40.530	40.530	-42%

PLANO DE INVESTIMENTO_2026

Minhocom



jan/26

valores em euros

Rubricas	Orçamento 2026											
	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26
Activos Intangíveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Activos Fixos Tangíveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50.000
Terenos e recursos naturais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Edifícios e outras construções	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50.000
Equipamento básico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Equipamento de transporte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ferramentas e utensílios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Equipamento administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros activos fixos tangíveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Investimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50.000

Handwritten signatures and initials in blue ink.

MAPA DE TESOURARIA_2026 Minhocom



valores em euros

Rubricas	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
Caixa e seus equivalentes no início do período	25.139	68.797	114.860	53.989	65.464	104.634	43.827	82.712	121.957	35.883	72.644	110.427
Recebimentos provenientes de:	68.244	64.882	64.810	66.782	65.811	64.926	64.894	64.947	65.153	64.927	64.980	64.948
Recebimentos de clientes	68.244	64.882	64.810	66.782	65.811	64.926	64.894	64.947	65.153	64.927	64.980	64.948
Estado - IVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamentos respeitantes a:	24.586	18.819	125.680	55.307	26.841	125.733	26.010	25.702	151.227	28.166	27.197	151.767
Fornecedores de Imobilizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fornecedores de F.S.E.	11.080	11.200	13.206	42.652	13.771	13.043	13.552	13.548	13.904	15.745	14.727	14.329
Custos com Pessoal	3.738	3.738	3.868	3.926	3.808	3.868	3.868	3.868	3.868	3.868	3.868	3.868
Prestações Acessórias	0	0	100.000	0	0	100.000	0	0	125.000	0	0	125.000
Custos bancários	0	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
Estado - IVA	9.768	3.851	8.577	8.699	8.973	8.792	8.560	8.256	8.425	8.523	8.573	8.539
Caixa e seus equivalentes no fim do período	68.797	114.860	53.989	65.464	104.634	43.827	82.712	121.957	35.883	72.644	110.427	23.809



cim alto minho
comunidade intermunicipal do alto minho

Rua Bernardo Abrunhosa, nº 105
4900-309 Viana do Castelo

Tel: +351 258 800 200
Fax: +351 258 800 220

e-mail: geral@cim-alto-minho.pt
www.cim-alto-minho.pt

ANEXO V

Mapa das Entidades Participadas

(al. c do nº 2 do artº 46 da Lei 73/2013 de 12 de setembro)

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO

ANEXO AO ORÇAMENTO 2026

MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, artº 46, nº2)

Entidade participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital	Participação no final do exercício 2026			Obs.
Denominação	NIPC				Valor Nominal subscrito	%	Valor nominal realizado	
MINHOCOM - Gestão de Infraestruturas de Telecomunicações, EIM	508515548	EIM	61100 - R3	CS: 100.000, 00 €	51.000,00 €	51,00%	51.000,00 €	A subscção do Capital resultou da cedência de ações, em Janeiro de 2018, a título gratuito pelas Associações de Municípios Vairmar e Vale do Minho que se encontram em processo de extinção. Esta transação foi precedida de visto do Tribunal de Contas em Outubro de 2017
ADRIIL - Associação de Desenvolvimento Rural Integrado do Vale do Lima	502 591 218	Não Societária	938000					
ÁREA Alto Minho – Agência Regional Energia e Ambiente do Alto Minho	504 471 350	Não Societária	94985					
AECT - Agrupamento Europeu de Cooperação territorial do Rio Minho	514/24790	Não Societária	84130					
CIATIN - Centro de Interface Tecnológico Industrial	518265350	Não Societária	72130					
CIAB – CENTRO DE INFORMAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE CONSUMO (TRIBUNAL ARBITRAL DE CONSUMO)	505214504	Não Societária	94985					
Forum Orenho	509072/63	Não Societária	94985					
CVTT 3AR - Centro de Valorização e Transferência de Tecnologia do Agronegócio	518651320	Não Societária	94985					
SUSTEma - Centro de Tecnologia e Inovação e Energias e Tecnologias Coesíveis	518849180	Não Societária	94985					